



**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**  
**Ata da 197ª reunião extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2022**

1 Em 17 de novembro de 2022, reuniu-se ordinariamente o Plenário do Conselho Estadual  
2 de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria  
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), em Belo  
4 Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente  
5 suplente Valéria Cristina Rezende, representante da Semad. Representantes do poder  
6 público: Ariel Chaves Santana Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária  
7 e Abastecimento (Seapa); Luis Gustavo Molinari Mundim, da Secretaria de Estado de  
8 Cultura (Secult); Augusta Isabel Junqueira Fagundes, da Secretaria de Estado de  
9 Educação (SEE); Felipe Magno Parreiras de Sousa, da Secretaria de Estado de  
10 Planejamento (Seplag); Daniela Fernandes César, da Secretaria de Estado de Saúde  
11 (SES); Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura  
12 e Mobilidade (Seinfra); Mariana de Resende Franco, da Secretaria de Estado de  
13 Desenvolvimento Social (Sedese); Frederico Amaral e Silva, da Secretaria de Estado de  
14 Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica Ildfonso Cunha Godinho, da Secretaria  
15 de Estado de Governo (Segov); Elisa Vieira Marques Brigagão Dias, da Secretaria de  
16 Estado de Fazenda (SEF); Major PM Eduardo Leal Silva, da Coordenadoria Estadual de  
17 Defesa Civil (Cedec); Cap. PM Adenilson Brito, da Polícia Militar de Minas Gerais  
18 (PMMG); Lucas Marques Trindade, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG);  
19 Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da  
20 Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis  
21 Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Rodrigo Lázaro, da Associação  
22 Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil: Cleinis de Faria e Silva,  
23 da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais (ACMinas); Ana Paula Bicalho  
24 de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);  
25 Mário Ferreira Campos Filho, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
26 (Fiemg); Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da  
27 Fiemg; Afonso Correa Diana, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado  
28 de Minas Gerais (Fetaemg); Júlio César Nery Ferreira, do Instituto Brasileiro de  
29 Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário

30 de Minas Gerais (CMI-MG); Flávia Mourão Parreira do Amaral, da Associação Brasileira  
31 de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes); Ana Beatriz Rocholi, da Associação para  
32 Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Maria Dalce Ricas, da Associação  
33 Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do  
34 Espeleogrupo Pains (EPA); Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu  
35 (Mover); Adriana Alves Pereira Wilken, do Centro Federal de Educação Tecnológica de  
36 Minas Gerais (Cefet); Thiago Torres Costa Pereira, da Universidade de Minas Gerais  
37 (Uemg); Luiz Antônio Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (Ufla); João  
38 Augusto Hilário de Souza, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas  
39 Gerais (Assemg); Walkiria Lima Ribeiro Machado, da Ordem dos Advogados do Brasil  
40 (OAB-MG); Celso Bandeira de Melo Ribeiro, da Associação Brasileira de Recursos  
41 Hídricos (ABRHidro). Ausente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas  
42 Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta**. “Boa tarde senhores Conselheiros, senhoras  
43 Conselheiras e a todos que nos acompanham pelo YouTube. Damos início à 197ª reunião  
44 extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, às 14h10min.,  
45 com a execução do Hino Nacional. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.** *Executado o Hino*  
46 *Nacional Brasileiro.* **2) ABERTURA.** Constatado o quórum regimental pela Secretaria  
47 Executiva, a presidente suplente Valéria Cristina Rezende declarou aberta a 197ª  
48 reunião ordinária do Plenário do Copam, de 17 de novembro de 2022 e aproveitou para  
49 dar as boas-vindas ao conselheiro Luiz Gustavo Molinari Mundi, representante da  
50 Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult). **3) COMUNICADOS DOS**  
51 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Valéria Cristina Rezende: “É  
52 importante registrar que foi publicado em 26 de outubro de 2022, o Edital de  
53 Convocação Copam nº 01, de 2022 referente ao processo eletivo para a recomposição  
54 das unidades colegiadas do Copam, para o mandato 2023-2025. Está aberta a palavra  
55 aos conselheiros. Por gentileza, conselheira Maria Dalce, fique à vontade”. Conselheira  
56 Maria Dalce Ricas (Amda): “Eu vou proceder a leitura de um documento acordado entre  
57 as ONGs que participam do Copam: ‘Comunicado aos membros do Conselho Estadual  
58 de Política Ambiental (Copam) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e à  
59 secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semad). Considerando que o Copam e o CERH  
60 deixaram há bastante tempo de ser fóruns de discussão e proposição de políticas  
61 ambientais e de recursos hídricos para o Estado, tornando-se cada vez mais apenas  
62 palco de “legitimação” de decisões autocráticas por parte do Executivo. Tem se tornado  
63 cada vez mais clara e crescente, a política do Governo de exclusão deliberada da  
64 sociedade civil e violação de seu direito constitucional de participação na gestão do uso

65 dos recursos naturais. O governo de forma unilateral, sem discussão com a sociedade,  
66 revoga, modifica e cria normas ambientais à revelia da sociedade e até do Copam.  
67 Importantes avanços para proteção da biodiversidade conquistados no âmbito do  
68 Copam/CERH, como por exemplo a implementação da cobrança da compensação  
69 ambiental prevista na Lei Federal do Snuc, foram desmantelados nos últimos anos; não  
70 houve avanço significativo na implementação de ferramentas que possam avaliar  
71 impactos cumulativos e sinérgicos de empreendimentos de forma geral, como expansão  
72 urbana, mineração, hidrelétricas e agropecuária. A legislação continua sendo  
73 interpretada de forma a fragmentar o licenciamento ambiental e frequentemente são  
74 pautados processos favoráveis à concessão de licenças a projetos que preveem grandes  
75 desmatamentos, entre outros impactos, instruídos com estudos insuficientes,  
76 ignorando, muitas vezes, pesquisas da comunidade científica e publicações importantes,  
77 presença de comunidades tradicionais, denúncias das comunidades e até dados técnicos  
78 publicados pelo próprio governo; Até hoje não foi regulamentada e implementada a  
79 cobrança de caução para o licenciamento de barragens de rejeitos, conforme preconiza  
80 a Lei Estadual nº 23.291/19, e foram concedidas licenças com essa exigência como  
81 condicionante, que é vedado expressamente no dispositivo legal. Outorgas de  
82 concessão de uso da água a empreendimentos de grande porte e potencial poluidor são  
83 concedidas desconsiderando a crise climática e princípios de precaução e prevenção.  
84 Por seis anos consecutivos Minas Gerais é campeão de desmatamento do bioma Mata  
85 Atlântica e foi um dos Estados que mais desmatou Cerrado nos últimos anos. E o governo  
86 não demonstra interesse em discutir e implantar políticas públicas que sejam capazes  
87 de reverter esse quadro através de Política de Estado, prevendo “desmatamento zero”  
88 envolvendo outras secretarias. Ao mesmo tempo assume internacionalmente metas de  
89 redução de emissão de carbono e desmatamento sem consequências práticas. Mesmo  
90 tendo propostas técnicas sobre criação de corredores ecológicos no Estado, o governo  
91 não os implanta, o que aponta favorecimento ao setor produtivo. O atual governo  
92 praticamente não criou novas unidades de conservação de proteção integral, estando o  
93 Estado muito abaixo do recomendado em termos de percentual de território pela  
94 Convenção para a Diversidade Biológica. Não temos política de proteção da  
95 biodiversidade, água e clima através da proteção legal de ambientes naturais de suma  
96 importância que restam no Estado, muitos deles provavelmente situados em terras  
97 devolutas que deveriam ser apropriadas pelo poder público. A gestão das unidades de  
98 conservação existentes parece caminhar com celeridade para uma visão mercadológica.  
99 Nem mesmo suas zonas de amortecimento são protegidas contra atividades econômicas

100 ilegais como expansão urbana, e a discriminação fundiária das mesmas não avançou.  
101 Após 10 anos de promulgação do Código Florestal, os benefícios esperados com o  
102 Cadastro Ambiental Rural e o Programa de Regularização Ambiental (CAR/PRA) em  
103 Minas inexistem; Apesar de promessas, tanto do ex-secretário Germano Vieira e quanto  
104 da atual, Marília Melo, de revogação do parágrafo 8º do art. 21 do Decreto Estadual nº  
105 46.953/2016 que proibiu as ONGs eleitas para as Câmaras Técnicas e Plenário do Copam,  
106 de nomear, o mesmo conselheiro que as representava no mandato anterior, isto não foi  
107 feito. A proibição recai somente sobre as ONGs, pois na representação do setor  
108 empresarial e do governo não há restrição. No CERH e suas Câmaras técnicas, conforme  
109 o novo Regimento Interno (parágrafo único do art. 11), o governo de Minas Gerais a  
110 partir de lista tríplice enviada pelas entidades da sociedade civil eleitas, é quem definirá  
111 os indicados para a titularidade e suplências, impedido aos representantes da sociedade  
112 civil o exercício de seu direito constitucional de independência. O artigo citado ainda  
113 fere o princípio da isonomia, pois usuários de recursos hídricos, como a Cemig, Copasa,  
114 Faemg, Fiemg, Ibram e a Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel)  
115 não foram submetidos a mesma regra. O governo, autocraticamente, extinguiu o  
116 Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas criado em 2006, proibindo a livre escolha  
117 das ONGs de seus representantes no Copam e CERH. A extinção foi 'comunicada' às  
118 mesmas e a Semad recusou-se a discutir o assunto. Ambos os atos foram autoritários  
119 sem qualquer discussão prévia com a sociedade civil. As entidades signatárias deste  
120 documento comunicam formalmente decisão de renúncia coletiva do plenário do  
121 Copam, CERH e suas Câmaras Técnicas, manifestam preocupação com as implicações  
122 para Minas Gerais pelas situações acima relacionadas e declaram total convicção da  
123 premente e urgente necessidade de um governo realmente democrático que respeite  
124 os direitos da sociedade civil, discuta e implemente políticas que possam compatibilizar  
125 atividades econômicas necessárias ao bem estar humano com a proteção dos bens  
126 materiais e imateriais da sociedade e do meio ambiente, respeitando a fauna, flora, rios  
127 e paisagens. Estaremos prontos para voltar e dialogar através dos Conselhos, com o  
128 poder público e a iniciativa privada, quando o Governo exercer de fato o princípio acima  
129 enunciado, respeitando princípios constitucionais de isonomia, cidadania, moralidade,  
130 pluralismo político e impessoalidade, e sobretudo a capacidade de dialogar e  
131 compreender que a sociedade é mais diversa do que setores corporativistas. Belo  
132 Horizonte, 17 de novembro de 2022. Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda;  
133 Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá; Associação Pró  
134 Pouso Alegre - Appa; Espeleogrupo Pains - EPA; Fundação Relictos de Apoio ao Parque

135 do Rio Doce; Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas; Movimento Verde de Paracatu –  
136 Mover’. Muito obrigada pela oportunidade da palavra, termino dizendo que não nos  
137 agrada e acredito que as outras ONGs também, esse tipo de comunicado, lamentamos  
138 muito. Particularmente, em nome da Amda defendemos que até o momento não existe  
139 melhor modelo de democracia do que conselhos que a sociedade possa efetivamente  
140 participar, mas efetivamente e não de fachada, como infelizmente se transformou o  
141 Copam.”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Eu só gostaria de solicitar à senhora  
142 conselheira que encaminhe esse documento formalmente, para que possamos dialogar  
143 item por item, porque são muitos e eu acredito que nós possamos agendar uma reunião  
144 para discutir todos esses pontos que foram elencados no documento. Agora, eu gostaria  
145 de deixar registrado, que a Semad sempre esteve aberta ao diálogo e vou pedir à Jeiza,  
146 se possível, para projetar o site da Semad, na página onde estão publicadas as  
147 informações das entidades ambientalistas  
148 (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/entidades-ambientalistas>), e está disponível a  
149 agenda para reuniões bimestrais. Consta que no ano de 2022 as entidades  
150 ambientalistas não solicitaram nenhum item de pauta, nenhuma reunião para que nós  
151 pudéssemos discutir a insatisfação ou até mesmo as discordâncias com relação à política  
152 ambiental que vem sendo adotada. Claro que deixamos aqui em aberto à conselheira  
153 Maria Dalce e aos demais que assinam o documento, para que possamos agendar uma  
154 reunião, inclusive havia uma reunião agendada para o dia 16 de novembro, de 14 às 16  
155 horas, a qual não houve item de pauta. E deixo registrado também que desde o início  
156 do ano, em todas essas datas que constam no site, as agendas dos dirigentes do Sisema  
157 foram bloqueadas para que pudessem participar das reuniões e tratarmos dos assuntos  
158 que as entidades ambientalistas trouxessem para que pudéssemos discutir  
159 conjuntamente”. Conselheira Maria Dalce Ricas (Amda): “Ok, o documento será enviado  
160 conforme você pediu. Agradecemos o seu interesse, como disse estamos abertos ao  
161 diálogo desde que ele seja produtivo e realmente após alguns atos que foram  
162 registrados nesse documento como, por exemplo, a impressionante comunicação às  
163 ONGs de que o Cadastro Estadual (CEEA) havia sido revogado, o não cumprimento de  
164 promessas do Germano e da Marília, realmente foram um total desestímulo para que a  
165 gente pedisse reunião, conversasse, conversasse e depois nada acontecer. Mas, de  
166 qualquer forma, esse documento será encaminhado e realmente, para um diálogo  
167 produtivo nós estamos sempre abertos, acredito que todas as ONGs que assinaram,  
168 estão, já que todas estão convictas de que a democracia, até agora, é a melhor forma  
169 realmente de gestão sócio, econômica e ambiental para o Estado e para o País”.

170 Presidente Valéria Cristina Rezende: “Sim, conselheira Maria Dalce, eu acho que a gente  
171 resolve as nossas insatisfações, as nossas discordâncias por meio do diálogo e a Semad  
172 sempre esteve aberta ao diálogo. Quanto à questão do Cadastro de Entidades  
173 Ambientalistas, eu não me recordo a data, mas foi em 2021, houve uma reunião para  
174 que fosse repassada todas as informações com relação à essa questão de não mais  
175 existir o cadastro, mas que todas as informações estão disponíveis na IDE. Assim, eu  
176 acredito que, de repente, não foi satisfatória a reunião, mas não foi comunicado,  
177 simplesmente. Nós discutimos em uma reunião, eu falo isso porque eu participei dessa  
178 reunião e talvez as entidades ambientalistas pudessem ter solicitado uma nova reunião  
179 para que pudéssemos discutir, esse assunto. Quanto à revogação do parágrafo 8º, artigo  
180 21, nós já tomamos todas as providências, nesse sentido, está sendo tramitado o  
181 processo para que seja viabilizada a revogação do artigo, eu só não sei precisar a data  
182 que vai ocorrer, mas tomamos todas as providências neste sentido”. Conselheira  
183 Maria Dalce Ricas (Amda): “Por favor, eu não quero ser indelicada e nem monopolizar  
184 com esse assunto, acredito que não seja o momento. Mas, por favor, não simplifique  
185 um assunto que é complexo, de jeito nenhum. Essa questão do Cadastro Estadual foi  
186 uma vergonha em termos de democracia, me desculpe, mas é essa a expressão, não  
187 vamos discutir o assunto agora, acho que estamos tomando o tempo dos demais  
188 conselheiros, mas essa é a verdade. E quanto ao artigo 8º, muito antes do Germano sair  
189 ele já tinha falado que isso iria acontecer, depois a Marília chegou e falou e até hoje  
190 nada. Me desculpe, mas realmente, eu acho que vocês partem sempre do princípio que  
191 vocês sempre têm razão, nós nunca temos razão e num conflito, nunca uma parte só  
192 tem somente razão. Pronto, encerrei a minha palavra, a minha participação de hoje”.

193 Presidente Valéria Cristina Rezende: “Conselheira, eu e todos nós respeitamos a  
194 manifestação da Senhora e na realidade a minha manifestação foi acerca do que  
195 ocorreu. Realmente, eu acho que agora não é o momento porque são vários itens que  
196 compõem este documento, estamos abertos para agendar uma reunião após o  
197 recebimento desse documento formalmente, nós vamos tomar todas as providências  
198 no sentido de agendar uma reunião e discutir ponto a ponto com as entidades  
199 ambientalistas que tiverem interesse em participar dessa reunião. Por gentileza,  
200 conselheira Maria Teresa”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Epa):  
201 “Estou no Plenário representando o Espeleogrupo Pains, que participou dessa decisão  
202 em conjunto com as demais ONGs, do comunicado de renúncia coletiva lido pela  
203 conselheira Maria Dalce e eu estou aqui como conselheira ratificando a posição do  
204 Espeleogrupo Pains e só acrescentando que o histórico como foi apresentado no

205 documento foi vivenciado por todas as ONGs durante o tempo que se tentou contribuir  
206 com esse papel importante que é a participação da sociedade civil organizada na gestão  
207 e na política ambiental e na política de recursos hídricos. E se se chegou ao ponto de se  
208 tomar uma decisão desta magnitude podem estar certos que as razões são bem fortes  
209 e bem embasadas e lamentavelmente a única saída para essas organizações da  
210 sociedade civil foi não participar mais dessas instâncias por entenderem o que já foi  
211 colocado no comunicado lido pela conselheira Maria Dalce. É isso”. Presidente Valéria  
212 Cristina Rezende: “Obrigada, Conselheira. Passo a palavra para a conselheira Walquíria  
213 da OAB”. Conselheira Walkiria Lima Ribeiro Machado (OAB-MG): “Boa tarde a todos,  
214 estou acompanhando a reunião do meu aparelho móvel, então, o texto ficou muito  
215 pequeno e não consegui ler todo o comunicado. Eu queria só esclarecer uma dúvida: eu  
216 ouvi atentamente, o levantamento da questão relacionada à isonomia, porque  
217 enquanto algumas entidades têm cadeira fixa no Copam, outras não tem e elas têm que  
218 participar de todo esse processo que foi aberto agora, iniciado no dia 26 e como elas  
219 não podem ser reconduzidas aos conselhos e às câmaras nas quais elas participaram no  
220 biênio anterior. Esse foi um dos motivos invocados no comunicado de renúncia conjunto  
221 que foi lido?” Conselheira Maria Dalce Ricas (Amda): “Não! Isso não foi alegado, não. O  
222 que nós estamos falando é o seguinte: a proibição de que nós possamos nomear  
223 representantes do ano anterior, porque pode ter uma reeleição, certo? E  
224 autocraticamente, o Governo fala assim, se você mandou essa pessoa nesse ano, nesse  
225 biênio, no próximo ano você não pode mandar a mesma pessoa. Nós não temos quadro  
226 de pessoal para fazer isso de jeito nenhum, não temos como”. Conselheira Walkiria Lima  
227 Ribeiro Machado (OAB-MG): “Perfeito! Muito obrigado”. Presidente Valéria Cristina  
228 Rezende: “Conselheiro Tobias, por gentileza”. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira  
229 (Mover): “Como bem leu a Maria Dalce, o Movimento Verde também assina essa  
230 renúncia coletiva. Entendemos que no documento constam todas as razões que  
231 embasou a nossa decisão. Não é uma decisão fácil, mas o Governo tem que repensar  
232 como ele está fazendo a discussão com a sociedade civil. Entendemos que se houveram  
233 avanços, foram muito pequenos, foram pífios e se a sociedade civil ambientalista está  
234 aqui para defender o meio ambiente, já começa a não fazer sentido a defesa do meio  
235 ambiente nessas câmaras coletivas aqui. Então, nós temos visto muitos absurdos aí e  
236 infelizmente somos sempre voto vencido pelo desequilíbrio que existe dentro dos  
237 Conselhos. Então, vale a pena uma reflexão, é um ato de coragem da sociedade civil e  
238 para os conselheiros que estão vendo e talvez não entendam o que está acontecendo,  
239 busquem um pouquinho de informação e escutem a sociedade civil. Porque muitos

240 outros conselheiros não escutam, não conseguem entender o que está acontecendo e  
241 aí ficam sempre em sua bolha achando que está tudo certo e não está certo. Então fica  
242 aqui o nosso manifesto, que também assinamos e concordamos integralmente como  
243 lido pela Amda. Obrigado”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Obrigado,  
244 Conselheiro. Como eu já havia dito, vamos agendar uma reunião com as entidades que  
245 assinam o documento e aquelas outras, também, que sentirem necessidade de  
246 participar dessa reunião, para que possamos discutir item a item dos pontos que foram  
247 colocados neste documento. Mais algum Conselheiro quer fazer uso da palavra?  
248 Considerando que não temos mais conselheiros que queiram se manifestar e não temos  
249 nenhum inscrito, eu vou passar para o próximo item da pauta”. **4) EXAME DA ATA DA**  
250 **196ª RO DE 14/10/2022**. Ata aprovada. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Pergunto  
251 se há alguma consideração em relação a ata”? Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas  
252 Corujo (Epa): “Eu fiquei na reunião precisamente para poder trazer essa questão,  
253 porque eu participei da reunião do dia 14. São só duas correções, na linha 155, onde se  
254 lê ‘incumbi’, leia-se ‘incumbe’. E nas linhas 167 e 168, colocar uma vírgula após a palavra  
255 ‘chamado’, além de colocar aspas na expressão ‘alguma resistência’. Eu estava me  
256 referindo a um trecho de um documento do Estado. Obrigada. Então, diante da renúncia  
257 coletiva vou me ausentar da reunião, não faz sentido continuar e eu quero só deixar o  
258 meu agradecimento à diretoria que assessora os colegiados, que nós sempre fomos  
259 muito bem considerados e atendidos como conselheiros da sociedade civil. Então, o  
260 meu e o reconhecimento do Espeleogrupo Pains e acredito que dos demais  
261 participantes. É isso, uma boa tarde a todos. Boa reunião”. Presidente Valéria Cristina  
262 Rezende: “Obrigada, Conselheira. Conselheiro Adriano Manetta, por gentileza”.  
263 Conselheiro Adriano Nascimento Maneta (CMI-MG): “Presidente, tem uma série de  
264 erros de português, mas eu vou abordar só onde é importante. Na linha 804, onde se lê:  
265 ‘descobrimos que era uma associação’, leia-se: ‘descobrimos que era um associado’;  
266 Linha 812, onde se lê: ‘um elemento de estigma político’, leia-se: ‘um elemento de  
267 posicionamento político’. Eu acho que são as mais centrais, fico só com essas duas  
268 adequações. Obrigado”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Conselheiro Adriano  
269 Manetta, caso queira encaminhar por e-mail as outras linhas que você considerou que  
270 tem alguma inconformidade na transcrição da ata é só encaminhar que a gente faz as  
271 correções ou você quer que deixe da forma como está, não sendo necessário as demais  
272 correções? Conselheiro Adriano Nascimento Maneta (CMI-MG): “Não precisa, é coisa  
273 bem miúda, Presidente”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Então, eu posso colocar  
274 a ata em votação?” Conselheiro Adriano Nascimento Maneta (CMI-MG): “Podemos,

275 sim". Presidente Valéria Cristina Rezende: "Não havendo mais manifestações, vou  
276 colocar a ata em votação". Ata da 196ª reunião ordinária de 14 de outubro de 2022,  
277 aprovada pela maioria, com as alterações solicitadas pelos representantes da Epa e da  
278 CMI-MG. Votos favoráveis: Semad, Seapa, SEE, Seplag, SES, Seinfra, Sedese, Sede, SEF,  
279 Cedec, PMMG, MPMG, ALMG, MMA, AMM, ACMinas, Faemg, Fiemg, Conselho da Micro  
280 e Pequena Empresa, Fetaemg, CMI-MG, Abes, Cefet, Assemg, OAB/MG, ABRHidro.  
281 Abstenção: Justificativas: Conselheiro Luis Gustavo Molinari Mundim (Secult): "Essa é a  
282 primeira reunião que participo e não consegui alinhar com o outro conselheiro se  
283 efetivamente era do conhecimento dele, por isso a minha abstenção"; Conselheira Ana  
284 Beatriz Rocholi (Promutuca): "Eu vou me abster porque não participei da última  
285 reunião"; Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet): "Abstenção por não ter  
286 participado da última reunião". Ausentes no momento da votação: Sede, Segov, Crea-  
287 MG, Ibram, Amda, EPA e Mover. **5) Minuta de Deliberação Normativa Copam, para**  
288 **Exame e Deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa que estabelece o**  
289 **regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental referente aos artigos**  
290 **23, 27, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 54, 57 e 67. Apresentação:**  
291 **Semad.** Presidente Valéria Cristina Rezende: "Esses artigos foram sobrestados na 196ª  
292 reunião extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2022 e agora, nós vamos passar  
293 a discutir artigo por artigo, iniciando pelo artigo 23, nesse momento eu passo para a  
294 Jeiza fazer toda a coordenação e a discussão desses artigos". Jeiza Fernanda Augusta de  
295 Almeida (NOC/Secex): "Obrigada, Sra. Presidente. Boa tarde a todos os conselheiros.  
296 Vamos dar continuidade a partir do artigo 23 onde paramos na reunião passada, com  
297 destaque aos parágrafos 3º e 4º do artigo 23. Então, dando continuidade, houve a  
298 manifestação no relatório de vista conjunto no parágrafo 3º, artigo 23 para acrescentar  
299 ao final, após a redação original de órgão ambiental, a redação: 'os documentos a serem  
300 apreciados nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Nós já havíamos comentado sobre  
301 essa redação na reunião anterior e a supressão do parágrafo 4º do artigo 23,  
302 considerando que já tinha sido realizada a proposta no parágrafo 3º. Conforme a  
303 proposta feita para o item anterior, os documentos que devem constar nas reuniões são  
304 aqueles que são objetos de julgamento. Nesse sentido, é desnecessário e impróprio  
305 delimitar genericamente quais sejam estes documentos. Sugere-se, então, excluir o  
306 parágrafo 4º, do artigo 23'. Foi aqui que paramos a discussão na reunião passada. Em  
307 relação ao parágrafo 3º, nós somos pela manutenção do parágrafo 4º que discrimina  
308 mesmo que de forma um pouco genérica, os documentos que devem ser  
309 disponibilizados no site para a análise dos conselheiros e consequentemente pela

310 manutenção do parágrafo 3º, como está na redação proposta. Diante dos  
311 questionamentos que os conselheiros Adriano, Denise e outros conselheiros fizeram na  
312 reunião passada, o Grupo de Trabalho (GT) analisou as questões, por exemplo, que foi  
313 informado sobre os demais documentos que são disponibilizados junto com os  
314 processos de recursos de auto de infração, salvo engano. Então, o Grupo de Trabalho  
315 fez uma proposta para ver se atende à solicitação dos senhores, para o parágrafo 4º.  
316 Então, somos pela manutenção do parágrafo 3º, em conformidade com a minuta  
317 originária e a adequação do parágrafo 4º, da seguinte forma: ‘Os documentos a que se  
318 refere o parágrafo 3º restringem-se às minutas de atos normativos e respectivas  
319 análises de impacto regulatório, os pareceres elaborados pelos órgãos ambientais e  
320 peças recursais, sendo ainda necessária cópia do auto de infração e respectivo boletim  
321 de ocorrência ou auto de fiscalização, caso se trate de análise de recursos de autos de  
322 infração’. Algum Conselheiro tem destaque nesse parágrafo 3º e 4º do artigo 23? Pois  
323 não, Thiago”. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena  
324 Empresa): “Bom, nesse ponto é o seguinte: a gente entende que especificar quais são  
325 os documentos e restringir todos esses documentos pode ter algum prejuízo, por  
326 exemplo, não estar ali os pareceres de vista relativo aos processos que podem ser  
327 colocados em pauta. Então, se dissermos que os documentos a que se refere parágrafo  
328 3º restringem-se somente a estes documentos, isso significa dizer que somente aqueles  
329 pareceres de vistas apresentados pelos conselheiros podem não ser disponibilizados no  
330 site, pela Semad. Então, estou dando um exemplo de um documento que certamente é  
331 importante que não está aí, na reunião passada o Adriano Manetta já citou a questão  
332 dos autos de infração. Então, acho que restringir a gente passa a ter esse prejuízo, por  
333 isso que a proposta do relato de vista conjunto, foi dizer que são aqueles necessários  
334 aos processos administrativos específicos”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
335 (NOC/Secex): “Em relação ao relatório de vistas podemos inserir aqui no parágrafo 4º,  
336 sem objeção nenhuma. Entretanto, assim, quanto ao relatório de vista não vai ocorrer  
337 o prejuízo da Secretaria Executiva não inseri-lo no site, porque é obrigatório a  
338 disponibilização dele, salvo se a entidade não apresentar tempestivamente”. Raíssa Dias  
339 de Freitas (Assessoria/Secex): “Boa tarde, senhores Conselheiros. Sobre esse parágrafo,  
340 eu acho que a nossa principal preocupação é que a gente tenha a necessidade de  
341 digitalização de eventualmente todo um processo, dependendo do conteúdo do  
342 processo e da quantidade de processos na pauta, isso poderia ser um problema para a  
343 gente, sabe Thiago. E o que a gente pensou é que eventualmente podemos colocar uma  
344 lista aqui exemplificativa, que não restringiria, que traria uma segurança para todos os

345 conselheiros analisarem os processos, mas que também não seria para a gente tão  
346 dificultoso, sabe? Eu não sei em termos de redação como poderíamos pensar nessa  
347 construção, mas creio que seja possível, esse meio termo”. Conselheiro Thiago  
348 Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Concordo com vocês  
349 que o processo inteiro não deve ser disponibilizado e entendo a manifestação de vocês  
350 que a nossa redação pode trazer essa interpretação. Mas, acho que na proposta que foi  
351 feita, como lista exemplificativa, acho que atende porque aí conseguimos deixar  
352 algumas outras coisas que, certamente são necessárias serem incluídas como foi o  
353 exemplo que eu citei do parecer de vista e podem existir outras questões que eu nem  
354 me lembrei aqui, também. Mas, acho que essa linha é interessante e podemos dizer que  
355 os documentos a que se referem o parágrafo 3º, são aqueles necessários para o  
356 julgamento do processo, de acordo com a avaliação da Secretaria Executiva, dentre eles  
357 citamos tudo que foi colocado aqui. Considerando que fiz a redação agora, é bom  
358 avaliarmos com cuidado”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Então,  
359 sugerimos a seguinte redação: ‘Os documentos a que se referem o parágrafo 3º são  
360 aqueles necessários para o julgamento do processo, de acordo com a avaliação da  
361 unidade administrativa responsável pelo processo, dentre os quais se incluem as  
362 minutas de atos normativos e respectivas análises de impacto regulatório, pareceres  
363 elaborados pelos órgãos ambientais e peças recursais, bem como a cópia do auto de  
364 infração e respectivo boletim de ocorrência ou auto de fiscalização, caso se trate de  
365 análise de recursos de auto de infração’. Ok conselheiros?” Conselheiro Pedro Paulo  
366 Ribeiro Mendes de Assis Fonseca (MMA): “Gostaria de fazer uma colocação sobre a  
367 redação. Acho que caberia logo após ‘dentre os quais se incluem’ a palavra  
368 ‘essencialmente’, porque são os mínimos necessários, que a Secretaria pode perceber  
369 como essenciais, para todos termos as próprias convicções essenciais ou que vai ser  
370 julgado. Então acho que ficaria bem colocado, porque esse é o mínimo necessário, esses  
371 que estão listados. É isso”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Obrigada,  
372 Conselheiro”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Todos de acordo com  
373 a redação?” Yuri Rafael de Oliveira Trovão (Grupo de Trabalho): “Boa tarde, Presidente.  
374 Boa tarde, Conselheiros. Eu acho que depois da palavra ‘essencialmente’ deveria colocar  
375 dois pontos, não? Porque aí começa a numeração dos documentos, começa a encadear  
376 uma sequência de documentos”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex):  
377 “Então, considerando que vai colocar os dois pontos, vamos ter que subdividir em  
378 incisos porque por se tratar um ato normativo, não vai ficar corretamente discriminado  
379 aqui. Pode ser?” Flávia Mourão Parreira do Amaral (Abes): “O problema é que na hora

380 que a gente coloca no formato de incisos é que passa a ser definitivo. Enquanto está  
381 contido no texto, fica mais exemplificativo”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
382 (NOC/Secex): “Exatamente, se dividirmos em incisos vai ficar até para entendimentos  
383 futuros, complicado”. Yuri Rafael de Oliveira Trovão (Grupo de Trabalho): “Coloca os  
384 dois pontos e tira os incisos, Jeiza”. Conselheira Flávia Mourão Parreira do Amaral  
385 (Abes): “Não precisa dos dois pontos, pode deixar essencialmente”. Jeiza Fernanda  
386 Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Da forma que estava antes?”. Conselheiro Adriano  
387 Nascimento Manetta (CMI-MG): “Também podemos deixar incisos, mas ao invés de  
388 essencialmente, colocarmos exemplificativamente. Funciona do mesmo jeito”. Raíssa  
389 Dias de Freitas (Assessoria/Secex): “Eu tendo a concordar com a conselheira Flávia, acho  
390 que desta forma fica esse caráter do texto exemplificativo e fica melhor descrito, porque  
391 quando a gente subdivide em incisos vai dar essa impressão de que é um rol taxativo,  
392 ainda que a gente queira que dê um outro caráter e, assim, pela técnica legislativa,  
393 manteria desta forma”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Alguma outra  
394 consideração? Então, em relação ao artigo 23, parágrafo 4º, fechamos a redação. Não  
395 houve nenhuma outra objeção e em relação ao parágrafo 3º, mantemos a redação  
396 original. Ok? Vamos passar para o próximo destaque, artigo 27, inciso VIII, a redação  
397 original é: apresentações ou discussões e deliberações das matérias pautadas, após a  
398 leitura integral da pauta. No relatório de vista justificou-se que eventuais apresentações  
399 devem ser inseridas no comunicados dos conselheiros, nos assuntos gerais ou no  
400 comunicado da Secretaria Executiva. As discussões dos pontos de pauta devem se  
401 limitar aos pontos de pautas deliberativos, sem posições meramente explicativas. Neste  
402 sentido, sugere-se excluir as apresentações e aí a proposta do relato de vista é:  
403 discussões e deliberações das matérias pautadas, após leitura integral da pauta. Em  
404 relação ao artigo 27, inciso 8º, quando colocamos apresentações em todas as pautas, ao  
405 final, tem apresentação IEF, Semad, etc., e são essas apresentações relativas a esses  
406 incisos, tanto que na nova proposta de minuta do regimento interno existe um item  
407 específico para comunicado da Secretaria Executiva, para apresentarmos os vídeos que  
408 nós fazemos, para não precisarmos utilizar o momento dedicado ao comunicado dos  
409 conselheiros. Então, agora, nós temos um item específico para a Secretaria Executiva  
410 realizar comunicado aos senhores e essas apresentações que constam nesse inciso  
411 refere-se aos itens discriminados na pauta mesmo, que sempre ao final do item de pauta  
412 nós colocamos de quem é a responsabilidade por realizar a  
413 apresentação/discussão/esclarecimentos daquele item, seja apresentação, parecer,  
414 minuta de norma. Alguma dúvida em relação a esse inciso? Nós somos pela manutenção

415 da proposta original”. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Acho que  
416 esclareceu, quando vimos apresentações, eu pensei inicialmente que era aquela  
417 situação, até fora de regimento, que às vezes você tem um pedido de vista, uma baixa  
418 em diligência do processo, mas se faz uma apresentação assim mesmo e aí é impróprio,  
419 inadequado. E da forma que foi trazido, podemos ficar com a redação original”. Jeiza  
420 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): Ok. Mantemos a redação original. O  
421 próximo ponto é o artigo 34, parágrafo 1º, houve manifestação no relatório de vista  
422 conjunto. A redação original é: ‘O Presidente da reunião poderá analisar a substituição  
423 de conselheiros, nas seguintes hipóteses: ’ e a proposta sugerida no relatório de vista é:  
424 ‘O Presidente da reunião poderá autorizar, no seu decorrer, a substituição de  
425 conselheiros, nas seguintes hipóteses: ’ e a justificativa é que neste caso, o presidente  
426 da reunião não procede a mera análise quanto a substituição de conselheiros, mas  
427 efetivamente autoriza a substituição. Neste sentido, sugere-se a melhoria redacional.  
428 Em relação a esse ponto, nós somos pela manutenção da proposta original,  
429 considerando que no decorrer da reunião existe critérios de substituição, que são os  
430 incisos: I - em caso de impedimento e suspeição de que trata este regimento interno; II  
431 - motivos de saúde; III - instabilidade da conexão de internet. Então, somos pela  
432 manutenção da redação original. Algum destaque em relação ao parágrafo do artigo  
433 34?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “É esse espírito mesmo, não  
434 vejo problema em ficar com a redação original”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
435 (NOC/Secex): “Ok. Vamos para o artigo 34, parágrafo 7º. Houve uma nova redação  
436 proposta pelo relatório de vista conjunto com a seguinte redação: ‘Excepcionalmente,  
437 quando indisponíveis os recursos de vídeo e áudio do aplicativo da reunião remota ou  
438 híbrida, poderão ser computados os votos proferidos pelo conselheiro presente no  
439 momento da votação através de manifestação no chat’. Em relação a justificativa do  
440 relatório de vista é: ‘Como estava que era impedida a manifestação por chat nas  
441 reuniões, que tem sido útil nas reuniões online em caso de problemas técnicos, sugere-  
442 se incluir o parágrafo 7º para admitir a previsão expressa nesse sentido, explicitando a  
443 necessidade do conselheiro estar presente no momento da votação, para o voto por  
444 chat ser computado’. Em relação a esse artigo 34, parágrafo 7º, para essa nova redação  
445 eu informo aos senhores que quem está assistindo a reunião pelo YouTube não  
446 consegue visualizar o que está sendo colocado no chat. Então, pelo princípio da  
447 transparência, considerando que estamos trazendo as reuniões remotas mais parecidas,  
448 mais próximas possíveis às reuniões presenciais, é inviável, na verdade não tem como a  
449 Secretaria Executiva transmitir o chat do Zoom pelo YouTube, bem como na hora de

450 transformar o arquivo, ele não gera PDF. Então, é complicado para a gente manter a  
451 votação, via chat por esses motivos. E outro motivo, em reuniões presenciais era  
452 possível quem estava assistindo presencialmente, visualizar o conselheiro ali votando e  
453 o chat não traz essa transparência, porque, provavelmente o conselheiro que votar via  
454 chat, ele vai estar com algum dos recursos de vídeo ou áudio indisponíveis. Então,  
455 considerando a necessidade de trazer as reuniões remotas o mais próximo das reuniões  
456 presenciais e considerando o princípio da transparência, um dos princípios da  
457 administração pública, nós somos pela não inclusão da redação por não ter a  
458 possibilidade de garantir de que quem está assistindo às reuniões pelo YouTube,  
459 visualizar o voto manifestado no chat. Alguém tem algum destaque em relação a essa  
460 nova inclusão no artigo 34, parágrafo 7?" Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti  
461 (Conselho da Micro e Pequena Empresa): "Bom Presidente, nós acabamos de ver uma  
462 situação em que o chat se torna necessário, eu vejo o seguinte: apenas como forma de  
463 computar os votos pelo chat, em casos excepcionais, eu não encontro prejuízo nisso,  
464 porque o presidente da reunião pode fazer a leitura do voto manifestado no chat, como  
465 foi feito inclusive aqui, hoje, durante a ata da reunião e isso traz a publicidade necessária  
466 para aquele que está assistindo pelo YouTube, saber que determinado conselheiro fez  
467 sua votação pelo chat e depois a leitura pelo presidente da reunião, daquilo que foi  
468 votado no chat. Então, acho isso bem importante considerando que a gente pode ter  
469 problemas de áudio e vídeo em razão da internet". Conselheira Flávia Mourão Parreira  
470 do Amaral (Abes Flávia Mourão Parreira do Amaral (Abes)): "Acompanhando a  
471 manifestação do Thiago, eu reforço ainda que essa limitação de transmissão no chat se  
472 refere ao aplicativo utilizado e da forma como é feito, se utiliza o Zoom que é  
473 reproduzido no YouTube. E todos esses aplicativos vêm acrescentando melhorias  
474 significativas dia após dia. Então, o fato de transmitir o chat é uma questão de  
475 tecnologia, que pode ser adaptada, acredito. Mas, da forma como vem sendo praticado  
476 hoje, assim, o presidente lendo a manifestação que está no chat já é suficiente. Então,  
477 eu acho que é necessário colocarmos essa previsão da votação para o chat, não só pelas  
478 limitações de quem está se manifestando, mas também porque já temos experiência  
479 acumulada de que isso tem sido possível, ao se reproduzir através da leitura do chat, do  
480 voto proferido, pelo presidente da reunião. Eu acho que deveria ser dito, sim".  
481 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): "Até reprisando o que os outros  
482 conselheiros posicionaram, eu acho que podemos melhorar um pouquinho o parágrafo  
483 só para acrescentar ao final, 'através de manifestação no chat, a ser lida pelo presidente  
484 da reunião', ou 'através de manifestação no chat que deverá ser lida pelo presidente da

485 reunião.’” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Vai ser mantida a proposta  
486 do parágrafo 7º, do artigo 34, alguém tem mais alguma consideração nesse artigo para  
487 colocarmos em votação?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG):  
488 “Somente a concordância e tem que ser ‘que deverá ser lida’, no feminino”. Jeiza  
489 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Eu vou ler a manifestação realizada no chat  
490 pela conselheira Ana Paula. Reforçando, para ficar registrado. Pelo chat, Ana Paula  
491 Bicalho de Mello (Faemg): “Estou vivendo esse momento a situação e discussão e  
492 realmente se possibilitado chat traz prejuízo. Existe uma regra e a excepcionalidade  
493 existirá no parágrafo 7”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Então artigo  
494 34, sugestão de inclusão do parágrafo 7, que será votado em momento posterior.  
495 Próximo item destaque é o artigo 35 que traz as questões da manifestação em relação  
496 às reuniões de recursos de áudio e vídeo. Houve a manifestação do relato de vistas  
497 conjunto e a justificativa é decorrência da proposta de inclusão feita no artigo anterior.  
498 Foi sugerido um parágrafo único no artigo 35, com a seguinte redação: Para os casos  
499 excepcionais, observar-se-á o disposto no artigo 34, parágrafo 7º, deste Regimento  
500 Interno’. Alguém tem algum ponto neste artigo”? Conselheiro Adriano Manetta (CMI):  
501 “Só que ele concretamente conjugado com anterior, então se eles não forem  
502 deliberados juntos, não tem nenhum sentido”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
503 (NOC/Secex): “Nós vamos construir uma outra redação. A sugestão para redação do  
504 artigo 35, caput, considerando o próprio artigo e proposta do relato de vista, ao invés  
505 de separarmos para parágrafo único colocar; ‘Excetuado o disposto no §7º, do art. 34,  
506 no caso de reunião remota ou híbrida, havendo a impossibilidade do conselheiro se  
507 manifestar utilizando concomitantemente os recursos de vídeo e áudio serão  
508 observados os seguintes critérios’. Os conselheiros estão de acordo”? Conselheiro  
509 Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “De acordo eu acho que funciona da mesma  
510 maneira, com o mesmo espírito”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex):  
511 “Alguém outro Conselheiro? Não havendo, fechamos a redação. Próximo destaque,  
512 artigo 37: ‘Durante a reunião os conselheiros podem solicitar as seguintes questões: ‘.  
513 Houve a justificativa do relatório de vistas e onde está questões, por questão de  
514 melhoria redacional, sugeriram ‘propor’. Pela Secretaria Executiva não há objeção.  
515 Então pergunto se há algum destaque por parte dos conselheiros. Não havendo,  
516 passamos para o próximo ponto. Artigo 38, §2º, correção gramatical, estava ‘aprovado’  
517 fizemos a correção de concordância e passou a ser ‘aprovada’. Alguém tem algum  
518 destaque no artigo 38, §2º, §3º ou caput? Não havendo, passamos para o próximo. O  
519 próximo é o §3º artigo 38, pergunto à conselheira Ariel, você tem algum destaque? Não

520 havendo, em relação ao parágrafo terceiro do artigo 38, sem objeção na sugestão de  
521 relatório de vistas em conjunto estava da seguinte forma: ‘quando novamente pautada’  
522 e a proposta realizada é: “quando retornar a pauta a matéria baixada em diligência essa  
523 terá prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta, ressalvados os retornos de  
524 vistas nos termos do §3º, do artigo 40’. Sem nenhuma objeção, somente uma melhoria  
525 de redação. Algum destaque? Não havendo passamos para o próximo ponto, art. 40,  
526 §3º, trata-se de adequação da redação. A proposta originária do §3º é: ‘a matéria com  
527 pedido de vista será incluída na pauta da reunião ordinária subsequente e terá  
528 prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta. A sugestão para esse parágrafo é:  
529 ‘ A matéria com pedido de vistas será incluída na pauta de reunião subsequente terá  
530 prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta’. Houve a supressão do termo  
531 ‘retorno em reunião ordinária’, nesse caso não somente em reunião ordinária, ela  
532 poderá retornar em qualquer reunião subsequente, mesmo se ocorrer em reunião  
533 extraordinária”. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Isso é um ponto  
534 que na verdade até hoje a gente não teve essa situação de determinar que tipo de  
535 reunião pode acontecer determinada matéria, ordinário ou extraordinária, só se isto  
536 existe no calendário geral ou não. Então, tem funcionado bem há muitos anos, a nossa  
537 percepção é que em qualquer reunião, até por absurdo, existe um risco do calendário  
538 simplesmente implodir e nesse caso só vai haver reuniões extraordinárias pela frente.  
539 Não é normal, mas pode acontecer. Problemas de qualquer natureza, então na minha  
540 percepção é importante que seja na reunião subsequente. Às vezes a gente precisa dar  
541 a corrida que foi no extraordinária, mas paciência é isso mesmo”. Jeiza Fernanda  
542 Augusta de Almeida (NOC/Secex): “A sugestão mesmo de colocar para a próxima  
543 reunião ‘ordinária’ é em função do prazo de análise dos próprios conselheiros, pois  
544 sendo em reunião extraordinária, o prazo para disponibilizar os processos reduz, o de  
545 análise pelos conselheiros, a entrega do relatório de vistas, caso seja realizado também.  
546 Então pela questão do tempo inábil, nós somos a favor da manutenção da redação  
547 original, na qual os processos de retorno de vistas retornam em reunião ordinária e  
548 conseqüentemente, considerando a sugestão da manutenção de retorno e reunião  
549 ordinária, já trazendo o parágrafo do prazo sugerimos também a manutenção do § 4º,  
550 de manter os oito dias que antecedem a data da reunião para entrega do relatório de  
551 vista que foi a proposta concomitante com a sugestão do relatório de vistas, em manter  
552 os 5 dias que é o que está atual no Regimento Interno. Então, em relação ao artigo 40  
553 algum outro Conselheiro tem destaque nesse ponto? Não havendo, no momento da  
554 votação colocaremos separadamente em votação o artigo 40, §§ 3º e 4º”. Conselheiro

555 Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Nesses dois pontos que a gente enxerga que  
556 essas situações funcionam bem ao longo do tempo e aí a gente não pode confundir a  
557 reclamação que é feita por falta de pretexto melhor, com aquilo que é legitimamente  
558 colocado. É estrategicamente equivocado fazer esse tipo de adequação e quem assume  
559 posição de conselheiro, assume sabendo das responsabilidades e do que precisa ser  
560 feito. Por mim, dentro que tem funcionado a gente tinha que manter os cinco dias, que  
561 é tempo mais que suficiente e se houver extraordinária corre e faz seu aparecer. Tem  
562 caminho e posicionamento para todo mundo que está no conselho ter suas condições  
563 de posicionar tem que ser posicionado. Não existe nada assim tão longo a ensejar, nem  
564 prazos maiores nem posições extraordinárias, nesse sentido não”. Presidente Valéria  
565 Cristina Rezende: “Conselheiro Adriano Manetta, essa foi uma solicitação de alguns  
566 conselheiros, inclusive de Unidades Regionais Colegiadas, por algum fato observado o  
567 disposto no Regimento Interno quanto à justificativa para realização de reunião  
568 extraordinária, de ter o fato de ter pedido vistas, vamos dizer em quatro processos e  
569 logo após a reunião com um curto espaço de tempo de 10 dias, ser realizada uma  
570 reunião extraordinária, o conselheiro ter quatro processos para apresentar relatório de  
571 vistas. Então, é nesse sentido que tenhamos que ser democráticos, pensando que não  
572 haverá nenhum prejuízo com relação ao processo a ser deliberado, retornando numa  
573 reunião ordinária, até mesmo considerando que nós termos realizado frequentemente  
574 reuniões extraordinárias. Somente para deixar mais clara a questão do relato de vistas,  
575 em consequência do pedido de vistas, vir em reunião ordinária. Não sei se me fiz  
576 entender”. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena  
577 Empresa): “Presidente, eu entendo a preocupação da Secretária com relação a isso, mas  
578 vejo da seguinte forma: acho que é possível apresentação de pedido de vista em retorno  
579 em reunião extraordinária e caso haja algum fato de difícil apresentação a gente teve,  
580 se eu não me engano, esse ano ou no ano passado, em que nós fizemos um pedido de  
581 vista num plano de manejo na CPB, e a reunião subsequente foi marcada extraordinária  
582 com 10 dias depois alguma coisa assim a gente fez um pedido ao Instituto Estadual de  
583 Florestas para que a gente fizesse o retorno de vista para reunião seguinte e o processo  
584 foi retirado de pauta para que fizéssemos o retorno. Então acho que em casos muito  
585 específicos isso pode ser avaliado, mas entendo que de forma geral é perfeitamente  
586 possível pedir vista numa reunião e apresentar numa extraordinária, com o prazo de  
587 cinco dias que antecede essa reunião”. Conselheira Ana Beatriz Rocholi (Promutuca):  
588 “Eu queria falar que eu entendo pela manutenção da redação original, porque eu acho  
589 que o benefício é muito maior de manter reunião ordinária, por todo os pontos já

590 apontados. Eu acho que tirar a reunião ordinária vai ser um obstáculo para apresentação  
591 de pareceres mais bem elaborados, etc. Então eu acho que nesse caso a relação original  
592 é mais importante”. Pelo chat, Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): “Pode ser tenhamos  
593 o seguinte prejuízo: a pauta com o retorno de vista não foi cumprida completamente e  
594 fica até de madrugada, já que não venceu o ponto. Não há como chamar  
595 extraordinárias”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Ana Paula, em  
596 relação a esse ponto colocado, a questão do artigo 27, do Regimento que foi aprovado,  
597 da reunião em continuidade, nesse caso não vai ser uma reunião extraordinária. Nós  
598 previmos esse tipo de acontecimento no Regimento. Então caso não seja possível dar  
599 continuidade ao item de pauta sem que ele seja sobrestado, porque ainda tem a  
600 diferença de sobrestar para reunião em continuidade, será aplicado o artigo 27, salvo  
601 engano, que traz as questões da possibilidade de reunião em continuidade. Então nesse  
602 caso, poderíamos utilizar o artigo continuar uma reunião que não foi possível por algum  
603 motivo, dar continuidade a ela, diferentemente do sobrestamento, que nesse caso sim,  
604 ele volta na próxima reunião ordinária ou se necessário em reunião extraordinária. Em  
605 relação ao artigo 40, §§ 3º e 4º, considerando as manifestações dos Senhores, alguém  
606 tem alguma proposta de redação diferente ou podemos dar sequência e no momento  
607 da votação colocamos a justificativas para votação de favorável ou contrário a esse  
608 item”? Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Eu não consigo ter  
609 redação, Presidente, enfim é como funciona o Conselho há 30 anos, agora acho que  
610 produziremos o inferno da nulidade com base no título da reunião. Mas, enfim manter  
611 uma posição, é isso mesmo, vamos para a deliberação”. Jeiza Fernanda Augusta de  
612 Almeida (NOC/Secex): “Vamos passar para artigo 40, § 6º, houve uma sugestão do  
613 quanto ao relatório de vistas, ‘tornar explícito do que independente do relato de vista  
614 ter sido apresentar, o conselheiro que pediu vista tem o direito de manifestar oral em  
615 relação ao processo na reunião’. Então foi incluída na proposta originária, no relatório  
616 de vistas em conjunto, a redação final que eu vou ler: ‘O relatório de vistas entregue  
617 intempestivamente não será disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ambiental, não  
618 será considerado para os fins de deliberação do item de pauta pela unidade colegiada e  
619 não comporá os autos do processo resguardado o direito de manifestação previsto no  
620 artigo 36’. O artigo 36 já traz a manifestação resguardado direito de manifestação do  
621 conselheiro, independente se ele apresentar ou não, então não vemos objeção em  
622 relação a deixar claro aqui no artigo 40, a colocação dessa redação ao final. Sendo assim,  
623 algum conselheiro tem destaque em relação ao §6º do artigo 40 ou alguma  
624 complementação”? Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e

625 Pequena Empresa): “Da minha parte, diante da explicação de vocês, creio que o artigo  
626 36 mantém a possibilidade de manifestação”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
627 (NOC/Secex): “Só para ficar claro, nós vamos manter a sugestão dos Senhores em  
628 colocar fazer menção artigo 36 ou nós vamos manter a redação original, sem essa  
629 menção ao artigo 36, correto”? Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da  
630 Micro e Pequena Empresa): “Correto”! Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex):  
631 “Então a sugestão é suprimir a proposta do relatório de vistas e manter original,  
632 considerando que o artigo 36 já menciona que ele será resguardado direitos de  
633 manifestação. Pergunto aos demais conselheiros se há outro destaque em relação a  
634 redação do artigo 40, §6º. Foi retirada a sugestão do relatório de vista se se manteve a  
635 original. Estando todos de acordo, vamos dar sequência e o próximo destaque está no  
636 artigo 41, §2º, para o qual houve uma sugestão de supressão dispensável e relevante  
637 tratar de execuções específica para a presidência do Plenário, pelo próprio Secretário,  
638 porque sendo a reunião presidida pelo Secretário ou não, é a Secretaria Executiva que  
639 vai coordenar e motivar as suas ações decorrentes da reunião. Por isso, sugere-se o  
640 seguinte: a relação que estava no § 2º, artigo 41, era: ‘Sendo as proposições  
641 apresentadas em reuniões do Plenário, quando as presididas pelo próprio Presidente do  
642 Copam, este tomará as providências cabíveis para o efetivo cumprimento do que for  
643 aprovado’. Nós não vemos prejuízo em suprimir o §2º, considerando que realmente  
644 mesmo sendo presidida pelo presidente do Conselho ou quem dele receber delegação,  
645 é a Secretaria Executiva que realiza todos os trâmites pós reunião, de encaminhamento  
646 das proposições apresentadas durante o decorrer das reuniões. Sendo assim, algum  
647 Conselheiro tem destaque em relação a esse item? Não havendo, considerando a  
648 supressão do §2º, o §1º passará a ser parágrafo único. Tudo Seguimos para o próximo  
649 ponto de destaque que é o inciso primeiro, do artigo 42, no qual houve uma melhoria  
650 de redação, sem objeção pela nossa parte. É a seguinte: ao invés de colocar ‘em que o  
651 representante estiver presente na reunião’, a sugestão é ‘em que o representante  
652 estiver presente no momento da votação’. Então para não ficar confuso, o parágrafo  
653 único traz: ‘Somente será computado o voto no item de pauta em discussão, de órgãos  
654 e entidades. Na sequência vem o inciso I, ‘em que o representante estiver presente na  
655 reunião’ no qual foi sugerida a adequação, passando a ser ‘presente na reunião no  
656 momento da votação’. Algum destaque? Não havendo, passamos para o próximo artigo  
657 de destaque é o artigo 43, §12. Esse item não foi aprovado na reunião passada, seguindo  
658 uma ordem cronológica, trata-se somente de uma melhoria de redação, estava faltando  
659 o artigo antes do que se referem inciso 7º. Não houve alteração de conteúdo, somente

660 correção da redação. Alguém tem destaque no § 12 do artigo 43? Não havendo, o  
661 próximo artigo é o 44, no qual também foi sugerida a melhoria de redação. Onde estava  
662 ‘Cabe ao presidente da reunião limitar a palavra quando:’, a sugestão de melhoria foi:  
663 ‘O Presidente da reunião deve limitar a palavra quanto:’. Gostaria de deixar claro que o  
664 Regimento Interno traz que a limitação da palavra por ofensa é obrigação do Presidente  
665 da reunião e não uma faculdade discricionária. E que a Secretaria Executiva é a favor da  
666 manutenção da redação original, considerando que se trata de uma prerrogativa e não  
667 de uma obrigação. Evitando algum vício durante a reunião, porque a sugestão traz ‘uma  
668 obrigação’, ‘deve limitar’. Alguém tem algum destaque para este artigo? Não havendo,  
669 o próximo destaque está no inciso V, no qual houve a sugestão da inclusão do seguinte  
670 texto: ‘Houver observâncias dos deveres de cortesia, urbanidade e respeito, hipótese  
671 em que o manifestante, caso necessário poderá ser retirado da sala de reunião’.  
672 Destacamos que esse inciso já consta como inciso IV. Então vamos desconsiderar esta  
673 sugestão, pois o texto já consta no inciso IV. O próximo destaque artigo 47, que trata da  
674 justificativa do relatório, ‘Estabelecer o termo inicial de contagem de prazo na data da  
675 realização da reunião’. A sugestão da redação é ‘As decisões tomadas pelas unidades  
676 colegiais serão assinados pelo presidente da reunião e publicados no Diário Oficial  
677 Eletrônico, em até cinco dias úteis, contados da data da sua realização. Sem objeção de  
678 acréscimo ao artigo 47, por nós, então pergunto se há algum destaque por parte do  
679 Conselho. Não havendo, passamos para o próximo ponto de destaque, que é o artigo  
680 50. A sugestão de redação é: ‘O exercício das funções dos Conselheiros do Copam, em  
681 quaisquer de suas unidades, é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem,  
682 direto ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica das empresas que  
683 tenham como objetivo desenvolvimento dos estudos que subsidiam em processo de  
684 licenciamento ou fiscalização’. A proposta constante no relatório de vista é: ‘É  
685 necessário manter a coerência com texto do Decreto 46.953/2016’. A sugestão é a  
686 transcrição integral do artigo 23, § 2º”. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-  
687 MG): “Não criarmos uma sucessão de variantes, regras, a cada instrumento regulatório.  
688 Como estava proposto originalmente, é muito por ai, mas como a gente tem um texto  
689 no Decreto Estadual, entendo que é necessário manter igual, não cabe no Regimento  
690 inovar em relação ao Decreto, por isso estamos propondo dessa maneira”. Jeiza  
691 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Quanto ao artigo 50, o GT manifestou pela  
692 manutenção da redação original considerando trazer maior clareza para os  
693 conselheiros”. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena  
694 Empresa): “Eu entendo a sua justificativa, mas eu acho que o Estado deveria fazer

695 alteração do Decreto primeiro e depois trazer a alteração do Regimento, para que a  
696 gente não fique com duas regras que acabam por serem distintas e podendo trazer  
697 insegurança para o conselho. O decreto nesse caso superior a uma deliberação  
698 normativa, então a gente deveria seguir o texto de lá”. Jeiza Fernanda Augusta de  
699 Almeida (NOC/Secex): “Obrigada Thiago. Pelo GT, o Yuri e o Rodrigo estão presentes na  
700 reunião, então pergunto se algum membro do GT tem alguma colocação em relação ao  
701 artigo 50”. Yuri Rafael de Oliveira Trovão (GT): “Por mim, não”. Jeiza Fernanda Augusta  
702 de Almeida (NOC/Secex): “Yuri, o que os conselheiros colocaram para o artigo 50, a  
703 colocação tal qual o texto do Decreto 46.953”. Yuri Rafael de Oliveira Trovão (GT): “Eu  
704 acho que a sugestão do pelo Decreto fica mais coerente, para não termos discrepância  
705 entre decreto e regimento”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex):  
706 “Manteremos então a redação do artigo 50, proposta que é a mesma que está no  
707 Decreto 46.953. O próximo destaque é o artigo 51, foi feita a sugestão de redação no  
708 relatório de vistas conjunto: ‘Pode ser arguida suspeição do conselheiro que  
709 comprovadamente tenha relação com interessado no processo ou com seu cônjuge,  
710 companheiro, perante o afim até terceiro grau. A justificativa é: ‘o termo alguma relação  
711 é definição muito ampla para contemplar hipóteses de suspensão. A suspensão decorre  
712 de relação íntima de amizade, amor ou ódio, não de qualquer tipo de relação, por outro  
713 lado é de natureza do Copam que os julgamentos não sejam imparciais. A construção  
714 legislativa do conselho é política, de forma que ela legitimada a cada entidade  
715 participante, seja ela público ou privada; defender os seus interesses setoriais no  
716 conselho assim não cabe falar em parcialidade do processo. O que se pretende com a  
717 suspeição é impedir que as decisões ocorram conforme interesses pessoais dos  
718 conselheiros, sem, contudo, impor as decisões numa imparcialidade que seja  
719 característica do Poder Judiciário não de conselho político. Sugere excluir, portanto as  
720 duas expressões. Os conselheiros que propuseram o relatório de vistas têm algum  
721 destaque ou alguma complementação em relação a justificativa”? Conselheiro Thiago  
722 Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Esta justificativa foi  
723 retirada de uma de uma ata de uma reunião do Plenário do Copam, em que houve um  
724 questionamento de um conselheiro a respeito das justificativas ou da forma de  
725 manifestação de outros conselheiros e a Advocacia Geral do Estado, à época, trouxe  
726 exatamente o que está aqui que, o conselho é um Conselho de Política Ambiental em  
727 que cada entidade que ali tem cadeira defende aqueles interesses legítimos dela  
728 própria. E que aqui não se exige uma imparcialidade da forma como edita no Poder  
729 Judiciário. Isso foi o que manifestou a AGE à época. Por isso trouxemos essas propostas

730 aqui, para ficar coerente com o que foi manifestado pela Advocacia Geral do Estado  
731 naquela reunião. Isso deve ter uns três ou quatro anos, aproximadamente”. Jeiza  
732 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Então, considerando que nós temos  
733 membros do GT presentes na reunião, eu pergunto se alguém em alguma objeção em  
734 relação à proposta realizada por meio do relatório de vistas conjunto”. Yuri Rafael de  
735 Oliveira Trovão (GT): “Pelo GT, eu prefiro a redação original. Eu acho que só a palavra  
736 alguma deveria realmente ser retirada, pois fica muito subjetivo”. Conselheiro Adriano  
737 Nascimento Manetta (CMI-MG): “Na minha percepção, a gente permanece com a  
738 redação, apesar da convergência quanto ao ‘alguma’, por isso mesmo, o Copam não é  
739 e não pode ser, não podemos causar essa impressão de que existe no Copam essa  
740 imparcialidade típica de órgãos judiciários, não existe o que a gente tem aqui é uma  
741 somatória de interesses setoriais, representativos da sociedade sim, mas as entidades  
742 assentadas no Copam, todas tem lado e espera-se lado declarado. Imparcialidade a  
743 nosso ver é uma expressão imprópria. Talvez moralidade, impessoalidade, fosse melhor  
744 do que imparcialidade dos processos. Alguma coisa assim, pois parcial nos parece  
745 inadequado”. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena  
746 Empresa): “Eu encontrei a reunião que citei há pouco, foi 176ª RO do Plenário, realizada  
747 em 14 de março de 2018, linhas 1170 a 1244, manifestação da Advocacia Geral do  
748 Estado. Eu vou pedir licença para ler, porque vai ficar mais claro o que foi manifestado  
749 a época, que coaduna com a nossa proposta: ‘(...)E a composição do COPAM, de acordo  
750 com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei 21.972, ‘deverá observar a representação paritária  
751 entre o Poder Público e a sociedade civil, assegurada a participação dos setores  
752 produtivo, técnico-científico e de defesa do meio ambiente nas câmaras técnicas e a  
753 participação do Ministério Público nas URCs, Câmara Normativa 1175 Recursal e no  
754 Plenário. (...) O Copam é, portanto, um órgão que congrega membros tanto do poder  
755 público quanto de diferentes segmentos da sociedade civil. Quanto a esses últimos, o  
756 vínculo que seus representantes possuem com a administração pública é de natureza  
757 diversa daquele dos servidores ou empregados públicos. A atuação como agente  
758 colaborador não decorre de convite da administração pública, mas de investidura no  
759 cargo de representante de membro de conselho estadual, após processo seletivo ou  
760 indicação da autoridade pública competente e representa o cumprimento dos deveres  
761 atribuídos a esse cargo. Dessa forma, em razão do exercício do cargo público, todos os  
762 representantes e, principalmente, os membros do Copam deverão observar as normas  
763 impostas pelo Regimento Interno do Conselho, apresentadas da Deliberação Normativa  
764 177, legislação aplicável ao Conselho, bem como a todos os princípios, normas e regras

765 aplicáveis à administração pública. É imprescindível registrar que, diferentemente dos  
766 órgãos do Poder Judiciário, os quais detêm jurisdição, poder-dever do Estado de aplicar  
767 o direito ao caso concreto, com imparcialidade, equidade e isenção, os conselhos  
768 estaduais são órgãos criados pelo poder público para concretizar a participação e o  
769 controle social nas decisões e políticas públicas. O Copam, enquanto órgão que congrega  
770 representantes do Poder Público e de diferentes segmentos da sociedade civil, tem  
771 entre seus componentes órgãos e entidades que encampam concepções políticas,  
772 filosóficas e ideológicas diversas e, muitas vezes, divergentes do que toca as medidas  
773 necessárias à preservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento  
774 sustentável e, em última análise, realização do interesse público. Divergências dessa  
775 natureza constituem elemento inerente ao Conselho. Logo deve-se ponderar que uma  
776 decisão adotada a partir das diversas concepções defendidas pelos órgãos e entidades  
777 membros não caracterizará interesse na demanda a ponto de determinar o  
778 impedimento do conselheiro. Não se exige, portanto, que os membros do Copam sejam  
779 imparciais nem isentos, notadamente porque o Conselho não é órgão jurisdicional. A  
780 essência do Copam é justamente para que as opiniões divergentes dos vários segmentos  
781 da sociedade e do governo sejam ponderáveis, culminando com tomada de decisão mais  
782 democrática.’ Essa foi a manifestação da AGE nessa reunião e de acordo com que aqui  
783 está, há uma divergência em relação com o que foi colocado como redação original. Por  
784 isso o pedido da retirada desse termo ‘imparcialidade’ porque é exatamente o que  
785 manifestou a Advocacia Geral do Estado. As decisões não são imparciais aqui no  
786 Conselho, elas não podem ser de fato, conforme o Adriano falou, que possam prejudicar  
787 a legalidade ou impessoalidade dos processos submetidos ao Copam”. Yuri Rafael de  
788 Oliveira Trovão (GT): “Com a fala doutor Thiago, eu verifiquei alguns conceitos sobre  
789 imparcialidade, e creio que seja pertinente substituir o termo ‘imparcialidade’, pelo  
790 termo ‘legalidade’, como sugerido. Acho que vai melhorar o texto”. Conselheira Daniela  
791 Fernandes César (SES): “Eu só vou pedir uma gentileza na condição, é porque como tem  
792 conselheiros nós somos muitos, quando vocês colocam para gente opção para os  
793 conselheiros se manifestarem, fica um pouco mais complicado. Então quando vocês  
794 falam ‘nós vamos manter a redação original ou a proposta de relato’. Talvez se vocês  
795 acharem pertinente fazer essas perguntas no oferecendo a versão que a gente está  
796 planejando que fique, para se algum Conselheiro tiver que argumentar que a gente  
797 possa argumentar encima do daquilo que está sendo apresentado como a redação final,  
798 porque quando fala ‘ou’ fica parecendo que todos os conselheiros vão ter que falar  
799 sobre o artigo”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Conselheira, no momento da

800 votação nós vamos separar aqueles que artigos que são consenso, nós vamos votar em  
801 bloco e vamos votar separadamente aqueles que estão com redação original e redação  
802 proposta pelo relato de vistas”. Conselheiro Cleinis de Faria e Silva (ACMinas): “Eu  
803 queria contribuir nesse item, utilizando um pouco termo que o Adriano Manetta  
804 afirmou. Eu acho que a questão da impessoalidade dos processos, ele fica mais  
805 adequado que a legalidade, pois de fato todo o processo tem que seguir a legalidade, as  
806 normas e regimentos e etc., mas a questão que não quer se conduzir pela suspeição é  
807 personalizar determinado processo. O que aquele conselheiro membro que seja  
808 participando do Copam, possa direcionar para o interesse pessoal. Eu acho que mais do  
809 que a legalidade o que se pretende realmente é não personalizar processo ou dar  
810 vantagem a quem não deva ter interesse pelo processo. Então o termo que eu acho que  
811 mais adequado, nesse item, é impessoalidade dos processos submetido ao Copam. Eu  
812 submeto o nosso grupo e também ao grupo de trabalho para alteração desse termo,  
813 pois o termo ‘imparcialidade’ realmente não faz sentido constar no Regimento Interno,  
814 então eu sugiro a substituição do termo ‘legalidade’ por ‘impessoalidade’, por que a  
815 legalidade já é obrigação, já é o necessário que todos processos obedeçam a legalidade,  
816 o princípio legalidade ou da estrita legalidade. A questão é, como nós estamos avaliando  
817 a questão da arguição, da suspensão, a referência que nós devemos ter é a  
818 ‘impessoalidade’. Realmente a moralidade que devemos ter nos processos  
819 administrativos dos órgãos públicos. Então ao meu ver a questão da legalidade pode  
820 constar, mas eu acho que fica mais adequada substituição por impessoalidade’.  
821 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Presidente, eu acho que é melhor  
822 usar o termo ‘impessoalidade’, sim e em leitura agora, eu ainda acho que ela não deve  
823 ser ‘do processo’, tem que ser ‘da decisão dos processos submetidos ao Copam”. Jeiza  
824 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Os demais conselheiros estão de acordo”?  
825 Conselheira Ana Beatriz Rocholi (Promutuca): “Eu acho que não precisa acrescentar ‘da  
826 decisão’, acho que a impessoalidade dos processos, porque tem que ser o processo  
827 como um todo, não só a impessoalidade na decisão. Eu Acho desnecessário acrescentar  
828 isso”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Algum membro do GT quer se  
829 manifestar quanto a redação do artigo 51”? Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti  
830 (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Apenas para corroborar com a com a  
831 proposta do Adriano, porque no caso a impessoalidade é do Conselheiro, ele é que faz  
832 a votação e vai decidir. Então a impessoalidade da decisão, a impessoalidade do  
833 processo cabe à administração pública dos servidores da Semad. Então, nesse caso eu  
834 sugiro a manutenção da proposta do Adriano. Obrigado”. Conselheira Ana Beatriz

835 Rocholi (Promutuca): “Então talvez constar ‘a impessoalidade na votação’. Conselheiro  
836 Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Pode ser”. Jeiza  
837 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Então, a proposta de redação fica  
838 ‘impessoalidade na votação dos processos submetidos ao Copam”. O próximo artigo é  
839 52, para ele foi sugerida um novo parágrafo, visando a melhoria redacional. O art.  
840 Original está da seguinte forma: ‘A conduta do Conselheiro do Copam que violar a  
841 vedação, impedimento suspeição, previstos artigos 48, 50 e 51, o sujeitará as seguintes  
842 ações mediante processo administrativo próprio, assegurado pela defesa e o  
843 contraditório’. Foi sugerida a melhoria de redação pelo relatório de vistas em conjunto,  
844 “prever a validade do código de ética em todos os casos e alinhar o sancionamento para  
845 todos os casos da mesma forma (conforme as previsões do regimento, que se alinham  
846 ao código de ética).’ Há algum destaque?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta  
847 (CMI-MG): “Isso é um conjunto de artigos na verdade, e estamos propondo do 52 ao 54,  
848 se não me engano, que propomos simplificar no artigo 52. Basicamente o problema  
849 trazido aqui é que tínhamos uma previsão de regramento do Regimento e em alguns  
850 momentos com punições próprias para descumprimento, e em outro momento  
851 posterior, uma menção específica ao código de conduta ética do agente público,  
852 fazendo remissão a punição específica do Código de Conduta Ética do agente público.  
853 Então no final que nós estamos propondo é conjugar esse texto todos de modo que  
854 fique claro que cumprir com o Código de Conduta Ética do agente público e com o  
855 Regimento são a mesma coisa. O conselheiro tem essas duas obrigações com a  
856 punibilidade pelo descumprimento prevista no Regimento que é alinhada com Código  
857 de Ética do agente. Basicamente é o que está proposto aí”. Jeiza Fernanda Augusta de  
858 Almeida (NOC/Secex): “Essa é a redação do Código de Conduta Ética do agente público  
859 já está contemplada no Regimento Interno. Eu só tenho que conferir o artigo específico,  
860 nós analisamos o relatório de vistas e mantemos a sugestão original, pela seguinte  
861 questão: essa alteração traria uma reestruturação da Norma na sua totalidade e  
862 acarretaria uma nova análise de toda minuta, porque salvo engano o artigo 53, que é  
863 o 2 e 3, ele já contempla questão do Código de Ética, então essa menção do 53 vindo  
864 para o 52, no § 1º, nós somente mantemos a redação original, por conta da  
865 reestruturação de torno da Norma, que já estava fechada. Nós somos pela manutenção  
866 da original considerando que não vai trazer nenhum prejuízo para o Regimento Interno,  
867 por já constar no artigo 53, caput”. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG):  
868 “Eu vou fazer uma sugestão de talvez apenas excluir o parágrafo único do artigo 53, que  
869 eu acho que é o que me produziu a confusão. Ele cria uma sensação que há duas

870 punibilidades distintas e na verdade não há. Quero quer dizer que até há, mas não que  
871 mereça destaque ou avulsamente dentro do Regimento, que de fato as duas coisas são  
872 muito alinhadas e são essencialmente iguais”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
873 (NOC/Secex): “Então você vai querer fazer proposta do parágrafo único do artigo 53”?  
874 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Eu penso que mantendo como  
875 está, somente excluindo parágrafo único do artigo 53, tira essa dúvida que surgiu, se a  
876 gente tem dois campos de punibilidade distintos. Na verdade, é um só, o Regimento  
877 regulamenta nesse caso, o Código Conduta Ética da gente público”. Jeiza Fernanda  
878 Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Então só para seguir a ordem, a sugestão do artigo  
879 52 vai ser suprimida e conseqüentemente vai ser proposta a supressão do parágrafo  
880 único do 53. Então o artigo 52 vai permanecer a redação original e está sendo retirada  
881 a proposta do relatório de vista. Entretanto, está sendo proposta a supressão do  
882 parágrafo único do artigo 53”. Yuri Rafael de Oliveira Trovão (GT): “Eu estou de acordo  
883 com o Manetta, só um detalhe, que você tarjou também o artigo 52”. Jeiza Fernanda  
884 Augusta de Almeida (NOC/Secex): “De acordo com a orientação da Raissa, o artigo 53 já  
885 passou, já foi votado na reunião anterior, os destaques dos artigos são nos 50, 51, 52,  
886 54 e 57, logo o artigo 53, nós não poderíamos estar realizando a discussão, por ele já ter  
887 sido aprovado. Mas, o parágrafo único do 53, via de regra ele estando ou não ele vai se  
888 aplicar as sanções previstas do 46.644, ele é só é uma um parágrafo a mais para pensar  
889 porque não vai deixar de existir a sanção prevista no 46.644”. Conselheiro Adriano  
890 Nascimento Manetta (CMI-MG): “Eu acho que talvez não, salvo enganado no parecer  
891 fizemos nova redação para os artigos 52, proposta para os artigos 52 e 53. Com a  
892 proposta de exclusão integral dos 53 e integração aos 52. Mas, enfim do jeito que a  
893 condução achar melhor”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Nós  
894 estávamos verificando o relatório de vistas e realmente não houve destaque em  
895 específico no artigo 53. No relatório de vistas o destaque ele foi no 52 e houve sugestão  
896 de inclusão do parágrafo primeiro, mas não houve nenhum tipo de justificativa de  
897 adequação no 53. E é por isso que ele já foi votado e não tinha sido destaque na reunião  
898 anterior, porque as proposições estavam todas no artigo 52. Diante disso, eu pergunto  
899 se vocês vão manter o artigo 52, considerando que o 53 já foi votado ou se permanecerá  
900 a nossa redação original”? Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Se é  
901 esse o entendimento, podemos seguir”. Yuri Rafael de Oliveira Trovão (GT): “Eu gostaria  
902 de dizer que conforme o Manetta colocou, seria só um acréscimo, como você mesmo já  
903 informou, em relação ao parágrafo único. É só uma questão de entendimento, de retirá-  
904 lo para dar o entendimento melhor ao 52. Mas, a sua permanência também, com as

905 explicações, não tem problema algum de ser mantido. Então já que ele já foi votado,  
906 que se mantenha”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Então ficou artigo  
907 52 com a redação original. O próximo destaque está no artigo 54. Houve a sugestão da  
908 proposta no relatório de vistas da supressão do termo ‘independente da unidade  
909 colegiada’, ficando o texto ‘As decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos  
910 conselheiros presentes’. Particularmente ele está dentro da subseção I, das reuniões  
911 conjuntas, então eu coloco para os senhores, se os membros do GT quiserem se  
912 manifestar, nós já havíamos passado por esse ponto. Mas, para deixar claro que,  
913 independente da unidade colegiada, por se tratar de reuniões conjuntas entre o Copam  
914 e o CERH-MG, então a sugestão é manter a original para questão de entendimento  
915 mesmo dos conselheiros no decorrer da reunião. Nesse caso eu pergunto se vocês  
916 querem colocar algum ponto em relação artigo 54, § 2º?” Conselheiro Adriano  
917 Nascimento Manetta (CMI-MG): “Agora eu estou entendendo o que é que o parágrafo  
918 pretendia, na verdade a gente que não entendeu. Mas, até pela confusão eu acho que  
919 a gente podia colocar o seguinte: ‘independentemente da unidade colegiada de origem  
920 do Conselheiro’, que eu acho que é esse o ponto”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
921 (NOC/Secex): “Eu não vejo prejuízo Adriano”. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti  
922 (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Só uma pergunta em relação ao que vocês  
923 querem dizer aí. Eu vou usar como exemplo a última reunião da CNR do Copam conjunta  
924 com CNR do CERH-MG, o que vocês estão querendo dizer aí é que a votação vai ser feita  
925 pela maioria simples dos conselheiros presentes de cada uma dessas unidades  
926 colegiadas. É isso? Porque aí eu tenho que ter maioria simples da CNR do Copam e  
927 maioria simples da CNR do CERH-MG e não a maioria simples do somatório dos  
928 conselheiros. É isso?” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Quanto ao §  
929 2º, eu não entendo dessa forma e o GT que está presente, pode me corrigir se for o caso.  
930 O § 2º traz que é independente da unidade colegiada, que a maioria vai ser daqueles  
931 presentes e não maioria simples da CNR do Copam e da maioria simples da CNR do  
932 CERH-MG. O quórum de instalação vai ser para cada unidade colegiada, então vai ser  
933 como se fosse uma reunião de uma determinada de unidade colegiada, apenas, na qual  
934 as duas juntas a maioria simples das duas, dependente da unidade colegiada serão  
935 validados os votos daqueles conselheiros”. Yuri Rafael de Oliveira Trovão (GT): “É  
936 justamente o que o Thiago falou, só que o contrário. Então a maioria simples dos  
937 conselheiros independe da casa dele, independe da casa de origem”. Conselheiro Thiago  
938 Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Então é uma alteração  
939 do entendimento atual”? Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “O

940 entendimento atual também está na maioria simples”. Conselheiro Thiago Rodrigues  
941 Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “É porque a gente fez uma votação  
942 a pouco tempo na CNR do Copam e na CNR do CERH-MG, em que a votação foi  
943 computada por cada uma das CNRs. Primeiro a CNR do Copam e depois a CNR do CERH-  
944 MG, para considerar o voto ali. Por isso que eu estou perguntando se é uma mudança  
945 de entendimento, porque foi daquela forma lá e se for uma mudança de entendimento,  
946 não tem nenhum problema, eu pergunto para que possamos entender a mudança”. Jeiza  
947 Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Eu me lembro dessa última reunião  
948 Thiago, creio que eu estava até assessorando o Presidente Marcelo. Para a ordem  
949 operacional é mais fácil a gente projetar as duas planilhas separadamente, é pelo  
950 operacional, porque eu tenho duas planilhas de unidades colegiadas diferentes, então  
951 aquele dia no momento da votação nós projetamos separadamente para ficar mais fácil  
952 para quem estava acompanhando pelo YouTube e para a Secretaria Executiva que  
953 estava computando os votos dos conselheiros com a projeção da planilha. Por isso  
954 utilizamos duas planilhas separadamente. Não é por questão de maioria simples por  
955 cada unidade colegiada. Tanto que a atual redação do Regimento do Copam que está  
956 no artigo 40, §5º, traz: as decisões acerca das propostas serão tomadas por maioria  
957 simples dos membros considerando os membros das estruturas colegiadas presentes.  
958 Na minuta, só houve uma melhoria de redação, independente da unidade colegiada,  
959 para deixar mais claro.

960 Nós vamos fechar a redação proposta, ‘independente da unidade colegiada de origem  
961 do Conselheiro’. Algum conselheiro tem outro destaque? Não havendo, o próximo  
962 destaque é a inserção de novo parágrafo único do Artigo 57, ‘Excepcionalmente quando  
963 indisponíveis os recursos de vídeo e o áudio do aplicativo da reunião remota ou híbrida,  
964 poderá ser computada a presença do Conselheiro mediante manifestação escrita pelo  
965 chat’. Consequentemente é uma complementação do artigo 34, o qual nós já havíamos  
966 passado por ele anteriormente. A questão do voto, considerando que eu tenho  
967 membros do GT na reunião, eu pergunto se os senhores têm alguma manifestação nesse  
968 item”. Yuri Rafael de Oliveira Trovão (GT): “Eu acho que as explicações estão perfeitas  
969 e eu não tenho nenhuma observação a ser feita”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
970 (NOC/Secex): “Em relação a sugestão do parágrafo único proposto no relatório de vistas,  
971 para contagem do quórum, nós somos pela manutenção da redação original, que  
972 propõe: para validação do quórum e contagem dos votos, todos devem estar com o  
973 vídeo aberto’. Então por que? E a mesma questão que já destacamos anteriormente,  
974 quem assiste pelo Youtube não consegue identificar os conselheiros, não aparece por

975 exemplo a caixinha demarcada, como está aqui conosco. Nós, quando estamos no  
976 aplicativo conseguimos ver, por exemplo que a Ana Paula está na reunião, porem quem  
977 está no YouTube não consegue, o expectador vê somente quem está com a câmara  
978 aberta. Então nós somos pela manutenção do caput do artigo 57, que trata da contagem  
979 do quórum de instalação e a questão do vídeo aberto e a questão do parágrafo único,  
980 que trada da computação da presença do conselheiro, mediante manifestações escrito  
981 no chat, nós não somos pela inclusão desse parágrafo considerando a importância de  
982 visualização da pessoa. Para quem está no YouTube computar o voto ou que está o  
983 quórum inicial da reunião. Os conselheiros que propuseram a alteração do parágrafo  
984 único têm algo a manifestar? Ou algum outro Conselheiro tem algum destaque em  
985 relação a sugestão do parágrafo único, no artigo 57”? Conselheiro Adriano Nascimento  
986 Manetta (CMI-MG): “Quando propusemos a alteração, pensamos muito na mesma linha  
987 da votação, mas em melhor reflexão, agora na reunião, eu acho realmente que para  
988 contagem de quórum, não deve ter esse tipo de exceção, é importante que os presentes  
989 abram os vídeos. Então, eu entendo que podemos retirar essa proposta específica do  
990 57.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Então eu vou retirar a proposta  
991 do 57, permanecendo somente o caput. O próximo destaque é o artigo 67: ‘O tempo de  
992 duração para manifestação dos conselhos interessados nas reuniões remotas e híbridas  
993 é o disposto no artigo 36 e 43’. Houve uma sugestão de redação de inclusão ao final do  
994 caput, ‘sob pena de ser retirado sem possibilidade de retorno’. Em relação a artigo 67  
995 ele traz os artigos 36 e 43, sendo que no 43 é o interessado em escrito e o 36 são os  
996 conselheiros. Então a inclusão desse ‘sob pena de ser retirado’ estaria também trazendo  
997 restrição aos senhores conselheiros, porque o artigo 36 faz menção aos senhores. Então  
998 o tempo de para manifestação dos conselheiros interessados é o tempo que está no  
999 artigo 36, que é 10 minutos, até mesmo para apresentar o relatório de vistas, e o artigo  
1000 43 que é o dos inscritos, que são cinco prorrogáveis por mais um. Então nós somos pela  
1001 manutenção da redação original, considerando que a proposta de alteração inclui o  
1002 tempo de manifestação dos conselheiros e não apenas dos inscritos. Há alguma  
1003 manifestação em relação a esse ponto pelos conselheiros que propuseram a redação do  
1004 artigo 67”? Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Eu estou achando até  
1005 que eu propus isso no lugar errado, porque a intenção obviamente não era essa. Em  
1006 algum dos parágrafos, se a pessoa foi excluída ela não vai conseguir voltar. Isso era para  
1007 o parágrafo segundo e ficou exatamente no caput.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
1008 (NOC/Secex): “Entendi. Então eu não vou nem construir o quadro, porque é sem  
1009 objeção. Então a sugestão é ‘sem possibilidade de retorno. Membros do GT e

1010 conselheiros, alguém tem alguma consideração? Não havendo a redação fica: ‘ O inscrito  
1011 que estiver participando remotamente deverá sair voluntariamente da plataforma  
1012 digital após concluir essa manifestação no item desejado, sob pena de ser retirado, sem  
1013 possibilidade de retorno. Considerando que nós passamos pelo artigo 57, sobre a  
1014 questão da computação do quórum ser com o vídeo aberto, nós vamos retorna, para  
1015 fechar a redação. No artigo 34, § 7º, houve uma nova redação proposta de redação pelo  
1016 relatório de vistas conjunto: ‘excepcionalmente quando indisponíveis os recursos de  
1017 vídeo e áudio do aplicativo da reunião remota ou híbrida poderão ser computados votos  
1018 proferidos pelo conselheiro presente no momento da votação, através da manifestação  
1019 no chat, que deverá ser lida pelo presidente da reunião. Em relação a esse artigo 34, §  
1020 7, considerando a isonomia e que poderá ser aceita a votação no chat, desde que essa  
1021 manifestação no chat seja realizada com a câmara esteja aberta no momento da  
1022 votação. Algum conselheiro ou membro do GT tem algum destaque”? Conselheiro  
1023 Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Nós mantemos  
1024 a nossa proposta: ‘nos casos excepcionais, quando estiverem indisponíveis os recursos  
1025 de vídeo e de áudio’. Até por que quando tiver o vídeo disponível e o áudio indisponível,  
1026 já está previsto em outro local que basta conselheiro manifestar visualmente o voto  
1027 dele. Nesse caso aqui é indisponibilidade dos dois, então nós mantemos a nossa  
1028 proposta”. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Porque que eu  
1029 entendo isso importante? As vezes a gente vê a necessidade do conselheiro se  
1030 manifestar pelo chat, por escrito, porque a internet deu problema e a pessoa não  
1031 consegue transmitir nem vídeo, nem áudio, pelo fato de nós não termos uma boa rede  
1032 de telecomunicações no Estado, Doutor Cleinis está aí para não me deixar falar sozinho,  
1033 mas é difícil colocar antena de telefonia em Minas e a internet dá problema mesmo. E  
1034 por isso nós podemos ter problema de validade de uma deliberação porque meia dúzia  
1035 de conselheiros estão sem internet, esse é o ponto”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
1036 (NOC/Secex): “Art. 57 - Para efeito do quórum de instalação das reuniões ou híbridas,  
1037 remotas somente será computada a presença do Conselheiro que participar  
1038 remotamente com o vídeo aberto durante a contagem do quórum, por meio de conta  
1039 devidamente cadastrado conforme as orientações disponibilizadas pela Secretaria  
1040 Executiva da unidade colegial’. Nós já havíamos fechado a redação desse artigo, houve  
1041 até a retirada da proposta do relatório de vistas, mas considerando que estávamos lendo  
1042 a questão da votação via chat, verificamos a necessidade de fazer uma nova proposta  
1043 para o artigo 57, porque de acordo com esse artigo, para efeito do quórum de instalação  
1044 somente vai ser computado Conselheiro que participar remotamente com o vídeo

1045 aberto, então por exemplo no momento do quórum no início da reunião, alguma  
1046 entidade não entrou na reunião não foi possível contabilizar para o quórum, porém ela  
1047 entrou durante a reunião, e não tem essa previsão no Regimento e considerando que  
1048 foi sugerida a votação via chat, nós vamos fazer a seguinte proposição de alteração para  
1049 o parágrafo único, no artigo 57, deixando claro que a entidade que entrar no decorrer  
1050 da reunião, ela deverá em algum momento abrir o vídeo para contabilizar a presença  
1051 dela. Eu vou fazer a proposta e na sequência pedir a manifestação dos senhores, para a  
1052 gente prosseguir e passarmos para a votação, pois terminamos os pontos de destaque.  
1053 Nós propomos a seguinte redação: ‘Caso o representante identidade ingresse na  
1054 reunião após a aferição do quórum de instalação de que se trata o caput, este deverá se  
1055 identificar por meio de abertura de vídeo para registrar a presença na reunião, devendo  
1056 permanecer com o vídeo aberto’. Algum destaque”? Conselheiro Thiago Rodrigues  
1057 Cavalcanti (Conselho da Micro e Pequena Empresa): “Até a parte que fala ‘por meio de  
1058 abertura do vídeo para registrar a presença da reunião’, eu estou de acordo. Entretanto,  
1059 a parte que fala ‘devendo permanecer com vídeo aberto até quando?’, a reunião  
1060 inteira? Porque na hora da votação ele vai ter que estar com o vídeo aberto se tiver  
1061 alguma excepcionalidade e não vai resolver o problema”. Jeiza Fernanda Augusta de  
1062 Almeida (NOC/Secex): “A ideia é que o conselheiro permaneça com o vídeo e áudio  
1063 abertos, é o que está no Regimento. A excepcionalidade que está no parágrafo único,  
1064 proposta por vocês, é que caso o conselheiro não consiga ele tenha dificuldades, ele vai  
1065 se manifestar no chat”. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Conselho da Micro e  
1066 Pequena Empresa): “Então a regra que está sendo colocada aqui é que durante a reunião  
1067 quem estiver de forma online, tem que ficar reunião 100% do tempo com vídeo aberto.  
1068 Exatamente”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Conselheiro Thiago, isso já está  
1069 ocorrendo nas reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG, porque o Regimento  
1070 Interno do CERH-MG já está em vigência e nós estamos colocando da mesma forma para  
1071 que não tenhamos divergências entre os regimentos internos”. Jeiza Fernanda Augusta  
1072 de Almeida (NOC/Secex): “A ideia Thiago é que permaneça com o vídeo aberto para pela  
1073 questão da transparência, entretanto é indispensável, com exceção das  
1074 excepcionalidades, que a manifestação do conselheiro seja realizada com o áudio e o  
1075 vídeo ligados, caso não for possível com a câmara ligada, manifestando visualmente,  
1076 porque pode ocorrer também dele não conseguir manifestar com o áudio e vídeo  
1077 concomitante, e caso seja apenas por áudio, que ele se identifica e manifeste, mas a  
1078 ideia é que os conselheiros tentem manter a todo momento a câmera aberta até  
1079 mesmo para que consigamos aproximar ao máximo de uma reunião uma reunião

1080 presencial”. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): “Em primeiro lugar  
1081 aplicar as regras do regimento do CERH-MG, por ser no mínimo um conselho  
1082 problemático, não é modelo para ninguém. Em segundo lugar, eu realmente mantenho  
1083 a câmera fechada sem fala e pretendo fazê-lo até como ato de recusa a instigação de  
1084 determinados candidatos que vem dentro de reunião do Copam lançar candidatura. Eu  
1085 não acho interessante nem razoável esse conselho ceder a esse tipo de pressão. Enfim  
1086 acho que no momento de fala é adequado e necessário que o conselheiro abra a câmera,  
1087 fora dele, não que seja incorreto, é incomum, não é o que vem sendo praticado dentro  
1088 do Conselhos. Quando me ‘cutucarem’ dessa maneira, eu fecharei deliberadamente a  
1089 câmera e ainda vou fazer um posicionamento expresso nesse sentido, sendo que eu  
1090 preferiria fazê-lo de acordo com o Regimento não contra ele”. Jeiza Fernanda Augusta  
1091 de Almeida (NOC/Secex): “Então a gente faz a sugestão de suprimir essa parte, deixa só  
1092 o que o Thiago já havia concordado: ‘identificar por meio de vídeo para registrar a  
1093 presença da reunião’ e tiramos a parte ‘permanecer com vídeo aberto’. E sendo assim,  
1094 já pedimos aos conselheiros que quem puder manter as câmaras abertas durante a  
1095 reunião será bem-vindo e a Secretaria Executiva agradece. Vocês concordam com a  
1096 redação proposta”? Conselheiro Cleinis de Faria e Silva (ACMinas): “Só queria fazer um  
1097 esclarecimento, a gente tem que ter uma ciência de que com a câmera aberta há mais  
1098 gasto de dados no sistema da internet. Então realmente a pessoa tem que estar no  
1099 sistema adequado de wi-fi ou de provedor de 4G ou no futuro aí já 5G com qualidade  
1100 porque a questão da câmara aberta se consome mais dados e exige melhor internet,  
1101 como o Adriano citou anteriormente. Então nem sempre e a gente sabe que até mesmo  
1102 por alguns representantes que tem maior dificuldade de receber uma internet com  
1103 melhor qualidade ter todo tempo a câmara aberta tem maior custo e exige uma internet  
1104 com maior qualidade. Eu também concordo em que nas manifestações seja obrigatória  
1105 a abertura da câmera. Mas a todo o período da reunião, uma reunião que dure três,  
1106 quatro ou até mesmo cinco horas, algumas até muito mais do que isso exigir muitos  
1107 dados e muita internet e exigir que o conselheiro membro tem uma qualidade de  
1108 internet muito boa, só queria fazer essa ressalva e esse esclarecimento”. Conselheiro  
1109 Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca (MMA): “Queria lembrar também a  
1110 questão da câmara aberta bem colocado pelo Conselheiro Cleinis, essa questão técnica  
1111 do fluxo de dados que vai se gastar com todas as câmaras abertas, mas lembrar também  
1112 em situações excepcionais como teve um esse ano uma reunião da CMI que foi até às  
1113 3:40 da madrugada e iniciou-se às 9:00 da manhã. Confesso a vocês que houve um  
1114 momento que eu estava com celular conectado passando desse celular eu desliguei a

1115 câmera e saí da cadeira que estava na minha casa e estava muito desconfortável e fui  
1116 para o sofá mais adequado a extensão da reunião. Admiro a resiliência do presidente  
1117 Yuri que presidiu a CMI a resiliência e resistência dele e de toda a equipe que estava  
1118 junto com ele, porque foi algo assim penoso ficar de nove da manhã até quase quatro  
1119 da manhã numa cadeira sentado esse tempo todo. Então eu acho que ficaria bom  
1120 pleitear que a pessoa fique com o vídeo aberto, se assim desejar, mas no momento da  
1121 manifestação deve ser obrigatório. Mas, enquanto se manifestar poder desligar eu acho  
1122 justo com essas questões técnicas o nosso próprio conforto em casa e excepcional de  
1123 uma outra reunião que dure mais que quatro horas um só período da manhã ou da tarde  
1124 na qual foi essa da CMI queria fazer essa colocação para todos ponderarem”.  
1125 Conselheira Flávia Mourão Parreira do Amaral (Abes): “Eu queria contribuir também é  
1126 que não basta você abrir o seu vídeo para mostrar que você está presente muitas vezes  
1127 reuniões na hora você abre o vídeo, mas você não é percebido, por isso que solicita  
1128 quando você ingressa que você se identifique no chat a entidade que você representa.  
1129 Então eu acho que a gente precisa ver essa redação melhor por mim assim eu tiraria  
1130 essa coisa de identificar por meio da abertura de vídeo e deverá se identificar para  
1131 registrar a presença na reunião. Vai depender de qual é a plataforma que está sendo  
1132 usado, porque o estado mesmo utiliza outras plataformas usando o Teams e lá sempre  
1133 registra no chat e você tem como arquivar um documento depois para reunião e  
1134 também mesmo aqui no Zoom embora isso não esteja aparecendo no YouTube para  
1135 onde que é feita a transmissão você tem o arquivo depois do chat. Mas não fica gravado  
1136 se você abre a sua câmera na hora que você entra, porque o que que fica gravado no  
1137 Zoom é só quem está falando, a imagem no momento que você está falando, então eu  
1138 passaria essa redação para que esse deverá se identificar para registrar a presença, vai  
1139 depender da plataforma então que tiver sendo utilizado a forma que vai ser feita esse  
1140 registro”. Conselheiro João Augusto Hilário de Souza (Assemg): “Ao entrar na reunião eu  
1141 acho que todos poderiam abrir a câmera, sim para registrar a entrada e acho também  
1142 até elegante e boa educação falar com a câmera e o microfone aberto também para os  
1143 colegas ver quem está falando. Nossa expressão ao falar ela é extremamente  
1144 importante e também para quem está falando e os outros tem necessidade de  
1145 manterem a câmera aberta enquanto estou ouvindo. Mas, eu acho que quem está  
1146 falando deve sim na hora de votar é imprescindível e recomendo até que no final  
1147 também ao encerrar a reunião fizesse um único registro de todos com a câmera aberta.  
1148 Tem todas essas questões que foram bem lembradas aí, que é a imagem que consome  
1149 mais impulsos de transmissão, às vezes na internet ruim como meu caso aqui que estou

1150 falando mais de 600 km de Belo Horizonte, internet rural que hoje não teve a  
1151 tempestade anunciada e está funcionando bem e quando se abre os dois canais: voz e  
1152 imagem piora o sinal. Então acho que tudo isso tem que ser considerado e manter essa  
1153 sugestão, ao entrar todos abram a câmera e façam registros de todos e usar a câmera o  
1154 vídeo quando estiver falando de encerramento, seria desejável e importante”.  
1155 Presidente Valéria Cristina Rezende: “Nós agradecemos as contribuições de todos na  
1156 discussão deste item e registramos que já foi retirado do texto a necessidade de  
1157 permanência do vídeo, da câmera aberta”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida  
1158 (NOC/Secex): “Em relação ao parágrafo único do Artigo 57, tem alguma manifestação  
1159 nesse artigo, nesse parágrafo, essa sugestão de inclusão nova? Em relação aos artigos  
1160 para que possamos ir para votação algum outro destaque, alguma colocação que os  
1161 senhores querem queiram colocar ou podemos seguir para votação dos itens? Então  
1162 em relação ao artigo 57, parágrafo único como não houve nenhuma manifestação e nós  
1163 já fizemos a supressão da última linha ficou em consenso o artigo 57, então vamos  
1164 colocar em bloco”. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Eu agradeço pela paciência de  
1165 aguardar a gente fechar os artigos que serão colocados em bloco para votação. Então  
1166 neste momento eu coloco em bloco os seguintes artigos: 23, 27, 34, 35, 37, 38, 41, 42,  
1167 43, 47, 50, 51, 52, 54,57 e 67 para votação tendo em vista o consenso dos textos”.  
1168 Conselheiro Adriano Nascimento Maneta (CMI-MG): “ Jeiza, só para facilitar quais os  
1169 artigos que não tem consenso”? Presidente Valéria Cristina Rezende: “Os artigos 40 e  
1170 44”. Votos favoráveis: Semad, Seapa, Secult, SEE, SES, Seinfra, Sedese, Sede, Segov,  
1171 PMMG, ALMG, MMA, ACMinas, Fiemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa,  
1172 Fetaemg, CMI/MG, Abes, Promutuca, Uemg, Assemg, OAB/MG, ABRHidro. Ausentes:  
1173 Seplag, SEF, Cedec, Crea-MG, MPMG, AMM, Faemg, Ibram, Amda, EPA, Mover, Cefet,  
1174 Ufla. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Então os artigos da minuta Deliberação  
1175 Normativa que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política  
1176 Ambiental 23,27, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 54,57 e 67 aprovados por 23  
1177 votos favoráveis e 13 ausentes, após as adequações propostas no decorrer da reunião.  
1178 Agora vamos para o artigo 40.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): “O  
1179 artigo 40 vamos colocar em votação o da matéria do pedido de vistas ‘retornar apenas  
1180 em reunião ordinária’, que é o parágrafo terceiro que foi o destaque e o prazo  
1181 considerando que vai retornar em reunião ordinária ser de oito dias. A Faemg fez a  
1182 proposição do artigo 40, parágrafo terceiro, ‘matéria de pedido de vista ser incluída na  
1183 pauta da reunião subsequente e terá prioridade na ordem dos itens deliberativos de  
1184 pauta’. E o Parágrafo 4º o “relatório de vista deverá ser encaminhada a respectiva

1185 secretaria executiva em até cinco dias que antecede a data da reunião que se refere o  
1186 parágrafo terceiro'. Essa foi a proposta do relatório de vistas em conjunto, então nós  
1187 vamos colocar em votação a redação original que é quem for favorável vai ser favorável  
1188 a redação original que é 'a matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião  
1189 ordinária subsequente e terá prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta'.  
1190 Parágrafo 4º o relatório de vista deverá ser encaminhado a respectiva Secretaria  
1191 Executiva em até 8 dias que antecede a reunião que se refere o parágrafo 3º. Então  
1192 quem votar favorável, votará favorável a redação original e quem votar contrário votará  
1193 contrário a redação original e favorável a redação proposta no relatório de vista em  
1194 conjunto". Conselheiro Adriano Nascimento Maneta (CMI-MG): "Então vamos votar de  
1195 uma vez os dois parágrafos ou vai ser em votações apartados ou questão de ordinárias  
1196 e extraordinárias e depois a diminuição do prazo para retornar à vista?" Jeiza Fernanda  
1197 Augusta de Almeida (NOC/Secex): "Pode ser separado, podemos votar o artigo 40,  
1198 parágrafo terceiro, questão da ordinária e depois podemos colocar a questão do prazo,  
1199 o parágrafo 4º pode ser assim?" Conselheiro Adriano Nascimento Maneta (CMI-MG):  
1200 "Sim, sem problema." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (NOC/Secex): "Então nós  
1201 vamos projetar primeiro parágrafo terceiro, artigo 40". Conselheira Flávia Mourão  
1202 Parreira do Amaral (Abes): "Então de acordo com sua orientação quem votar favorável  
1203 está voltando com a redação original e quem votar contrário está votando com o a  
1204 propósito do relatório de vista"? Presidente Valéria Cristina Rezende: "Isso mesmo  
1205 conselheira, eu vou colocar em votação a redação original do parágrafo terceiro do  
1206 artigo 40, 'a matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião ordinária  
1207 subsequente e terá prioridade na ordem dos itens a deliberativos de pauta'. Lembrando  
1208 que a votação contrária ao texto original deverá ser justificada conforme dispõe o  
1209 regimento interno." Votos favoráveis: Semad, Seapa, Secult, SEE, SES, Seinfra, Sedese,  
1210 Segov, Cedec, PMMG, ALMG, MMA, Fetaemg, Abes, Promutuca, Uemg, Ufla. Votos  
1211 Contrários: Sede, ACMinas, Fiemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa, CMI/MG,  
1212 Assemg, OAB/MG, ABRHidro. Justificativas: Sede: "Por entender que o parecer traz um  
1213 a questão da próxima reunião sendo mais adequado dos processos de licenciamento";  
1214 ACMinas: "Fundamentando em que entendemos que o relatório de vista deva ser  
1215 colocado em pauta na reunião seguinte, para evitar a procrastinação e a agilidade na  
1216 deliberação do respectivo processo"; Fiemg: "Conforme justificativa inserida no relato  
1217 de vista conjunto"; Conselho da Micro e Pequena Empresa: "Conforme justificativa  
1218 inserida no relato de vista conjunto"; CMI/MG: "Por entender esse tipo de modificação  
1219 criar espaço para procrastinação das decisões e pelas razões que já constaram no

1220 parecer de vista”; Assemg: “Pelos motivos já citado e porque realmente vai introduzir  
1221 um atraso a mais num processo que já tinha sido pedido vista e acho que ele passa até  
1222 ter prioridade”; OAB/MG: “Vou me reportar as razões do parecer de vista que foi  
1223 apresentado”; ABRHidro: “No sentido de agilizar o processo”. Ausentes: Seplag, SEF,  
1224 Crea-MG, MPMG, AMM, Faemg, Ibram, Amda, EPA, Mover, Cefet. Presidente Valéria  
1225 Cristina Rezende: “Então fica aprovado por dezessete votos favoráveis, oito contrários  
1226 e onze ausências. Agora nós vamos para o parágrafo 4º do artigo 40.” Jeiza Fernanda  
1227 Augusta de Almeida (NOC/Secex): “Eu vou ler a redação do parágrafo 4º do artigo 40,  
1228 quem votar favorável votará favorável à redação original que é ‘o relatório de vista  
1229 deverá ser encaminhada respectiva secretaria executiva em até oito dias que  
1230 antecedem a data da reunião que se refere o parágrafo 3º’. O Parágrafo 4º da proposta  
1231 do relatório de vistas ‘o relatório de vistas deverá ser encaminhado a respectiva  
1232 secretaria executiva em até cinco dias que antecedem a reunião a que se refere o  
1233 parágrafo terceiro’. Quem votar favorável votará favorável original e contrário  
1234 acompanhando o relatório de vista conjunto”. Presidente Valéria Cristina Rezende:  
1235 “Então coloco em votação o parágrafo 4º do artigo 40 da forma como foi feita a leitura  
1236 pela Jeiza”. Votos favoráveis: Semad, Secult, Seinfra, Sedese, Segov, PMMG, ALMG,  
1237 Fetaemg, Promutuca, Uemg, Ufla. Votos Contrário: Seapa, SES, Sede, Cedec, ACMinas,  
1238 Fiemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa, CMI/MG, Abes, Assemg, OAB/MG,  
1239 ABRHidro. Justificativas: Seapa: “Por entender que o prazo de 8 dias é inviável”; SES:  
1240 “Também entendo que o prazo de cinco dias é perfeitamente viável”; Sede: “Por  
1241 entender que o prazo de cinco dias é razoável”; Cedec: “Em virtude do prazo pequeno”;  
1242 ACMinas: “Avaliando que o prazo de cinco dias já é possível de ser executado também  
1243 para apreciação dos demais conselheiros e o prazo já é muito curto para quem vai  
1244 produzir o relatório, ele tem que apresentar aos órgãos colegiados de uma forma muito  
1245 responsável e quanto mais prazo o Conselheiro tiver para poder redigir melhor relatório.  
1246 Então o prazo para avaliação e distribuição do relatório de 5 dias ao meu ver bastante  
1247 útil”; Fiemg: “Conforme justificativa que nós inserimos no relatório de vista público”;  
1248 Conselho da Micro e Pequena Empresa: “Conforme justificativas inseridas no relatório  
1249 de vista conjunto”; CMI/MG: “Por entender inadequado reduzir o prazo para elaboração  
1250 do relatório de vista”; Abes: “Acompanhando as justificativas apresentadas no relatório  
1251 de vista”; Assemg: “Com base nos argumentos colocadas no relatório de vista”;  
1252 OAB/MG: “Por discordar da redução do prazo para elaboração do parecer que muitas  
1253 vezes é feito inclusive de forma conjunta”; ABRHidro: “Também seguindo o relatório do  
1254 parecer de vista”. Ausentes: SEE, Seplag, SEF, Crea-MG, MPMG, MMA, AMM, Faemg,

1255 Ibram, Amda, EPA, Mover, Cefet. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Então não  
1256 aprovado o texto original, sendo aprovado o texto constando relato de vista, constando  
1257 o prazo de cinco dias para entrega do relato de vistas. Agora vamos para o artigo 44.”  
1258 Conselheiro Adriano Nascimento Maneta (CMI-MG): “Se não me engano a gente ficou  
1259 em silêncio, mas era por não divergir esse era convergente”. Jeiza Fernanda Augusta de  
1260 Almeida (NOC/Secex): “Então vamos manter a redação original, ‘cabe ao presidente da  
1261 reunião limitar a palavra’, então pode colocar por gentileza a redação original”.  
1262 Presidente Valéria Cristina Rezende: “Então vamos votar o artigo 44 no texto original  
1263 proposto.” Votos favoráveis: Semad, Secult, SES, Seinfra, Sedese, Sede, Segov, Cedec,  
1264 PMMG, ALMG, ACMinas, Fiemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Fetaemg,  
1265 CMI/MG, Abes, Promutuca, Uemg, Ufla, Assemg, OAB/MG, ABRHidro. Ausentes: Seapa,  
1266 SEE, Seplag, SEF, Crea-MG, MPMG, MMA, AMM, Faemg, Ibram, Amda, EPA, Mover,  
1267 Cefet. Presidente Valéria Cristina Rezende: “Então foi aprovado o texto original do  
1268 artigo 44 com 22 votos favoráveis e 14 ausências”. **6) ENCERRAMENTO**. Não havendo  
1269 outros assuntos a serem tratados, a presidente Valéria Cristina Rezende agradeceu a  
1270 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada essa ata.

#### APROVAÇÃO DA ATA

**Valéria Cristina Rezende**

Presidente suplente do Conselho Estadual de Política Ambiental